

Edição 138 - 29 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	--

GOVERNADORIA

DECRETO N. 24.091, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento à Determinação Judicial - Proferida nos Autos n. 0007260-36.2014.8.22.0007, contido no Processo n. 0020.308987/2019-98.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata CLARINDA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Inscrição: 800.297-5 - Cargo: Técnico em Enfermagem - Classificação: 459ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, em conformidade com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201-04822/2010/SEAD.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, caso a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizada;

X - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em caso positivo, esta deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XI - Comprovante de Escolaridade ou Habilitação de acordo com o Anexo I do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento pelo Órgão Oficial, não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado, original e 1 (uma) fotocópia;

XII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXI - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a presente nomeação, caso a candidata não apresente os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6999708** e o código CRC **B5E95FA5**.

DECRETO N. 24.092, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, dando cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo n. 7000559-28.2019.8.22.0018, constante do Processo SEI n. 0020.239304/2019-45,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Inscrição: 080035805 - Cargo: Professor Nível 3, atualmente denominado Professor Classe "C" - Pedagogia - Séries Iniciais - Vaga: Alto Alegre dos Parecis - Classificação: 4ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1058, de 13 de agosto de 2008, executado pela Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO, de acordo com o Contrato n. 001/PGE-2008, constante dos Autos do Processo n. 2201/15433/07, em consonância com o quantitativo de vagas previsto, à época, pela Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, revogada pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, promulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 - Caderno Especial.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia ;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante de Escolaridade ou Habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecida por Órgão Oficial, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- X - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- XI - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, em caso positivo, esta deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;
- XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, original;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVI - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a presente nomeação, caso a candidata não apresente os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6994464** e o código CRC **A420CF39**.

Decreto de 29 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2019, CEL PM RE 100065672 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7043335** e o código CRC **B44DD9C1**.

Decreto de 29 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2019, SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ouvidor-Geral do Estado, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7043339** e o código CRC **BA68188F**.

Decreto de 29 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de julho de 2019, SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7043453** e o código CRC **C8ED2FD4**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, NATÁLIA KELLY BARBOSA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027830** e o código CRC **22C65237**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, KELLY CHRISTINE MACEDO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025334** e o código CRC **0A199CB1**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de julho de 2019, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025860** e o código CRC **23FBF01D**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de julho de 2019, JUSSARA MARQUES FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025900** e o código CRC **0223D16D**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2019, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025936** e o código CRC **C3056F21**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2019, JUSSARA MARQUES FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025977** e o código CRC **720335A8**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de junho de 2019, VILMAR VACARI, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300138356, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025893** e o código CRC **820C55DB**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 128 de 15 de julho de 2019, que dispensou a contar de 24 de junho de 2019, ALEX CARVALHO DE MIRANDA, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 24 de Junho de 2019	a contar de 21 de Junho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026358** e o código CRC **AC86E51A**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2019, LUCIANO POLEGARIO CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026479** e o código CRC **2D752AB5**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 128 de 15 de julho de 2019, que nomeou a contar de 5 de julho de 2019, MARCIA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Protocolo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 5 de Julho de 2019	a partir de 1 de Agosto de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026544** e o código CRC **0D047ABB**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 092 de 21 de maio de 2019, que designou a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUANDA LUIZ MOTA XIMENES, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Onde se Lê	Leia-se
LUANDA LUIZ MOTA XIMENES	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026721** e o código CRC **ED01110E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0113 de 24 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 17 de junho de 2019, JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026692** e o código CRC **04D3A301**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2019, FRANCINEI BATISTA DO VALE, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100084491, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026949** e o código CRC **36D1BBBF**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2019, CARLOS EDUARDO QUARESMA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027312** e o código CRC **E472541C**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027353** e o código CRC **2D5187A6**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de junho de 2019, LEANDRO SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094330, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027447** e o código CRC **610FF87D**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de julho de 2019, ROSANGELA NARCISO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027866** e o código CRC **8F7D06AB**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2019, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027535** e o código CRC **62E4537E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, CAMILLA FOGAÇA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Revisão Ortográfica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027587** e o código CRC **73F9217F**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 29 de julho de 2019, JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027905** e o código CRC **93CA98EB**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2019, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027653** e o código CRC **4AF39D61**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2019, KLEBERSON NEVES BATISTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100080466, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027885** e o código CRC **55D19D7A**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2019, EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100084380, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027925** e o código CRC **D9B44B28**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2019, ANA PAULA GONÇALVES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gerência 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028445** e o código CRC **4CCAF7D3**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2019, ANA PAULA GONÇALVES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028876** e o código CRC **4B757182**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JEFERSON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028468** e o código CRC **999B95E3**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2019, ALESSANDRINA BALMANT DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028575** e o código CRC **42DACAD6**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, SANDRO ROSA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029551** e o código CRC **A1DB6588**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2019, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029621** e o código CRC **34CF1E99**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2019, LUCIANA VOLPATO SERBINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico de Obras, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029700** e o código CRC **108ADA7A**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2019, GUSTAVO SOARES E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029791** e o código CRC **4A358088**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2019, DENIZ FERNANDO BELINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029566** e o código CRC **78722FF8**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2019, EMERSON ASSUNCAO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029642** e o código CRC **B94A638E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de junho de 2019 a 15 de julho de 2019, PAMELA NATACHA XIMENES RIOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029845** e o código CRC **C84DFBCC**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, FABIANA XAVIER TOLEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030021** e o código CRC **D15C1B5F**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, LUCIANA VOLPATO SERBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030155** e o código CRC **68011DB0**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, FRANCIELI TAMANHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030088** e o código CRC **5AADFBFA**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, GUSTAVO SOARES E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico de Obras, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030066** e o código CRC **E2506596**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, EVEN XAVIER PALHANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029927** e o código CRC **07145F6C**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2019, SAMIA CAVALCANTE CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gerência 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7029501** e o código CRC **E049BEE1**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupunguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030052** e o código CRC **3D3E65E8**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0125 de 10 de julho de 2019 que designou, a contar de 1 de julho de 2019, LEUDION CARDOSO CAVALCANTE, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200007735, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030457** e o código CRC **3C292FB6**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2019, SABRINA CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030796** e o código CRC **C3C0CD1B**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2019, MARCOS MELO BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030870** e o código CRC **9E51B4C6**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, WALTER ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031650** e o código CRC **A1ED7460**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, HALAN CHAVES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031720** e o código CRC **AFD3BF42**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031773** e o código CRC **8C1436AD**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, QUELIANE MARTINS BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031824** e o código CRC **EC0EFB9D**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, ROZENITA ALVES POSTIGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031872** e o código CRC **0BAA6FD7**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2019, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031920** e o código CRC **DF88D4C1**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031963** e o código CRC **5AB94F1C**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032020** e o código CRC **0359605C**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, PATRICK HEBERT DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032077** e o código CRC **DD8579B9**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 27 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0118 de 1 de julho de 2019, que retificou o Decreto de 10 de junho de 2019, relativo a ALEXANDRA FERREIRA MENDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031899** e o código CRC **D7E81494**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, JEAN MICHEL FÉLIX BERTAGNA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032143** e o código CRC **F7735A08**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, ANGELA ARAUJO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032194** e o código CRC **2EB8563E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2019, ORINALDO DE LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032234** e o código CRC **81C363DF**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032025** e o código CRC **052530AB**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0111 de 19 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, ALEXANDRA FERREIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031951** e o código CRC **5E43FE2E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2019, ANTONIO FRANCISCO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031854** e o código CRC **58D3F5FA**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de julho de 2019, MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Auditor-Chefe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032433** e o código CRC **4B175D3E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, RICARDO DA SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7033206** e o código CRC **F1DF966C**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2019, LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7035169** e o código CRC **28F1C56A**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2019, MARCIO ALEX PETRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7037745** e o código CRC **5F96996E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2019, LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Transporte do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7037881** e o código CRC **4711BC75**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038036** e o código CRC **EE86DE0E**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de julho de 2019, CAMILA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038192** e o código CRC **4C0C991A**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2019, NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038252** e o código CRC **0CBF16CD**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2019, MOISÉS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038272** e o código CRC **CA83915F**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de julho de 2019, RODRIGO FLAVIO DA SILVA, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 09278-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038350** e o código CRC **BC3923FE**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2019, GEOVANY RODRIGUES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038598** e o código CRC **D3320F79**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2019, OLGA ZAIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038617** e o código CRC **8034E633**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, MARCOS JOSE DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038689** e o código CRC **291CE2CF**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2019, RARIANE PEREIRA PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039376** e o código CRC **F798598B**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2019, WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039632** e o código CRC **A5EDBF60**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2019, FLORENTINA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039618** e o código CRC **1044539D**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2019, LUCIMAR ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039658** e o código CRC **3E544831**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0112 de 21 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 10 de junho de 2019, ADRIANA LENZ SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039908** e o código CRC **FA624668**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2019, JOELMA GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039941** e o código CRC **DF368B0B**.

HRB

Portaria nº 11/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria 519/GAB/SESAU de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Unidade Hospitalar, para que componham a **Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Hospital Regional de Buritis**:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
DANILO NOVAES DE SOUZA	Ag. At. Administrativas	300134197
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	Ag. At. Administrativas	300103686
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	Enfermeiro	300100138
ADRIEL NAGILDO DA SILVA - (Suplente)	Ag. At. Administrativas	300125959
DARIO DA SILVA TEIXEIRA - (Suplente)	Assessor Técnico CDS-5	300157003

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Plantões Especiais, tem como atribuição avaliar a necessidade de execução de plantão especial para os profissionais das áreas técnicas e médicos de acordo com a Lei 1.993 de 02 de dezembro de 2008, alterada pela lei n. 2475, de 26/05/2011 e alterada pela lei 2754, de 05/06/2012.

Artigo 4º - O mandato dos servidores nomeados será de 01 (um) ano, renovável por igual período.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se eCumpra-se

Buritis 25 de julho de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Diretora Geral HRB

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 25/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Chefe de Unidade**, em 26/07/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7006711** e o código CRC **56AF3198**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 980/2018/DER-CGP, datada de 26.11.2018, Publicada no DOE nº 216 de 27.11.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **FRANCISCO CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ**, Matrícula n. 300010340, Técnico de Serviços de Engenharia.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 09/11/2017.

Leia-se: Efeito Financeiro 10/11/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7024524** e o código CRC **F13870AD**.

Portaria nº 852/2019/DER-CPPAD

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 193 e § 1º e artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 68/1992, e pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019; assim como, em razão dos fatos constantes do Processo nº 01.1420.0405-0004/2015 - (SEI nº 0009.308790/2019-15)

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD, sob o nº 09/2019/CPPAD/CORREG/DER**, visando apurar os fatos apontados no Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial nº 001/2015, em tese, praticados pelo servidor do quadro efetivo de Engenheiro Civil desta autarquia, matrícula 300106758, por ter deixado de adotar providências, dentro de sua esfera de atribuições, ao não acompanhar e fiscalizar as atividades relativas ao Contrato nº 049/14/GJ/DER/RO, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas fixadas em processo licitatório, e ainda, por não verificar e certificar a veracidade de faturas decorrentes da 1ª e 2ª

medições do referido contrato, vez que atestaram, mediram e aprovaram a execução de serviços não executados no valor original de R\$ 275.365,62 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, constituída pelas servidoras estáveis: Rosana Alves Feitosa, Advogada, matrícula: 300128074, Livia Regina da Silva Nunes de Mello Bonetti, Tecnóloga, matrícula: 300154854 e Maria do Socorro Silva Chiecco, Economista, matrícula: 300045660, sob a presidência da primeira, proceda a à apuração dos fatos e demais infrações conexas que surgirem no decorrer da marcha processual.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 25/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947250** e o código CRC **BF988178**.

Portaria nº 854/2019/DER-CPPAD

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 193 e § 1º e artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 68/1992, e pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019; assim como, em razão dos fatos constantes do Processo nº 01.1420.0405-0004/2015 - (SEI nº 0009.309073/2019-01)

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD, sob o nº 10/2019/CPPAD/CORREG/DER**, visando apurar os fatos apontados no Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial nº 001/2015, em tese, praticados pelo servidor do quadro efetivo de Engenheiro Civil desta autarquia, matrícula 300010337, por ter deixado de adotar providencias, dentro de sua esfera de atribuições, ao não acompanhar e fiscalizar as atividades relativas ao Contrato nº 049/14/GJ/DER/RO, verificando sua perfeita execução em conformidade com as especificações e normas fixadas em processo licitatório, e ainda, por não verificar e certificar a veracidade de faturas decorrentes da 1ª e 2ª medições do referido contrato, vez que atestaram, mediram e aprovaram a execução de serviços não executados no valor original de R\$ 275.365,62 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, constituída pelas servidoras estáveis: Rosana Alves Feitosa, Advogada, matrícula: 300128074, Livia Regina da Silva Nunes de Mello Bonetti, Tecnóloga, matrícula: 300154854 e Maria do Socorro Silva Chiecco, Economista, matrícula: 300045660, sob a presidência da primeira, proceda a à apuração dos fatos e demais infrações conexas que surgirem no decorrer da marcha processual.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 25/07/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949490** e o código CRC **F405A5B9**.

Portaria nº 902/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
FRANCISCO MELEIRO NETO	300130578	Arquiteto	23/01/2017 à 22/01/2019	1ª "B"	1ª "C"	23/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7040506** e o código CRC **0BAD4497**.

EXTRATO

EXT. Nº 012 DO CONVÊNIO Nº 008/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de 172,00 metros de chapas metálicas, sendo: 50,00 m com diâmetro = 1,80 m e 122,00 m com diâmetro = 2,00 m, para a execução de bueiros em estradas vicinais, conforme localizações apresentadas em planilhas e croqui

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 243.632,00** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 218.400,00** (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00365, de 09.07.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01009, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6758945), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (6527574).

§ 2º. O valor de **R\$ 25.232,00** (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018 do Município de Nova Mamoré, conforme Declaração de Contrapartida (6405939).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.223537/2019-84

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – Claudionor Leme da Rocha - Prefeito.

Diego Souza Auler
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7033579** e o código CRC **43EE6F30**.

EXTRATO

EXT. Nº 024 DO CONVÊNIO Nº 028/19/FITHA

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Ji-Paraná.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: **A aquisição de 300,00 m de tubos metálicos e recuperação de 721,64 Km de estradas vicinais**, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 1.633.875,06** (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.559.242,57** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 000134 de 16.07.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6871096).

§ 2º. O valor de **R\$ 74.632,49** (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 3211/2018 de 21 de dezembro de 2018 do Município de Ji-Paraná (6740655), conforme Declaração de Contrapartida (6740758).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Processo nº 0009.178489/2019-62

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente – Marcito Aparecido Pinto - Prefeito.

Diego Souza Auler
Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7034138** e o código CRC **D902D4FA**.

EXTRATO

PROCESSO Nº 0009.205631/2019-51

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 023/18/FITHA

LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 023/19/FITHA

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / FITHA
Porto Velho, 26 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7034999** e o código CRC **B45E81CF**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 0001, 0002, 0003, 0004, 0010, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 331/2018, cujo objeto é Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (uma) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no município de Cacoal, tendo como fornecedora a empresa **VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 45.340,00** (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.220111/2019-79. Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027649** e o código CRC **D984C48D**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 0001, 0002, 0003, 0004, 0010, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 331/2018, cujo objeto é Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (uma) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no município de Ji-Paraná, tendo como fornecedora a empresa **VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 45.340,00** (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.219017/2019-77. Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028953** e o código CRC **06930B37**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA de Ji-Paraná - RO a **Renovação de Licença Municipal de Instalação (LMI)**, referente ao **processo 2-22377/2017** para a Execução de base e drenagem pluvial com extensão total de 45.609,40m e execução de 91.000,00m de meio-fio (MFC-09), com recursos do BNDES, localizadas nas vias urbanas no município de Ji-Paraná – RO.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7005331** e o código CRC **F43586C4**.

Decisão nº 8/2019/DER-PROJUR

PROCESSO Nº.: **01.1420-01059-0007/2015**.

CONTRATO Nº.: **015/15/GJ/DER/RO**.

EMPRESA: **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**

CNPJ **08.596.997/0001-04**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DE ARIQUEMES/RO.

Considerando o posicionamento os termos do **PARECER Nº 067/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** (ID 664122) **que se fundamenta nos documentos carreados nos autos (fl. 2664, ID 5991280, ID 6129575)**, fica a Contratada instada a se manifestar sobre pretensa **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 015/15/GJ/DER-RO**, com fulcro no art. 78, inciso XIV, da lei 8.666/93.

Assim, por este ato, fica ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Contratada, querendo, **faça a indicação de pretensos créditos devidos** em razão das Garantias, Parcelas executas e não medidas ou Custos de desmobilização, em ambos os casos as manifestações deverão estar devidamente acompanhadas de justificativas, memória de cálculo ou outros documentos que atestem a regularidade e verossimilhança das ocorrências.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6616782** e o código CRC **84870488**.

ERRATA

PROCESSO Nº 0009.196270/2019-45

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Colorado D´Oeste.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 022/18/FITHA

LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 022/19/FITHA

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7009219** e o código CRC **5E33D29B**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 022/19/FITHA
PROCESSO Nº 0009.196270/2019-45

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 574.314,63** (Quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º

LEIA-SE: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 580.952,00** (quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7009356** e o código CRC **FB1DA6C2**.

ERRATA
PROCESSO Nº 0009.193492/2019-14

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 024/18/FITHA

LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 024/19/FITHA

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7012636** e o código CRC **B5C7C63E**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, neste ato representado pelo senhor **MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito, já qualificados nos autos. Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 237/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, às fls. 519, Despacho/GECON, às fls. 519 vº, Parecer nº 284/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 520/522 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 522 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01178-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 058/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Marcito Aparecido Pinto, Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6952118** e o código CRC **1D24124D**.

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos. Resolve celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 238/G.P./2019, às fls. 474, Despacho/GECON, às fls. 475 vº. Parecer nº 285/2019/CONV/PROJUR/DER/RO, às fls. 476/478 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 3478 vº, Decisão/GAB, às fls. 465 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01210-0001/20

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Adjunto/DER-RO

PEDRO MARCELO F. PEREIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira, Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962246** e o código CRC **7F60CFDA**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 061/2019/SEPPU/GAB, às fls. 466, Despacho/GECON, às fls. 466 vº, Parecer nº 144/19/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 471/473, De acordo do Diretor, às fls. 473 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00410-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 108/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang**, **Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7014499** e o código CRC **6EB2C4D0**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 139/2019/SEMUP (6520428), Despacho/GECON (6520452), Parecer nº 119/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (7016853) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.128265/2018-29.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 051/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025485** e o código CRC **F01B2EBB**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos. Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 168/SEMUP/19, (6792841), Despacho Gecon/DER, (6792880), PARECER Nº 276/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (6826816), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo nº 0009.166291/2018-55.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 166/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26/07/2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918089** e o código CRC **E6ADEBDF**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr., **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, com alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 321/2019/GAB, (6487240), Despacho Gecon/DER, (6487251), Análise nº 181/2019/DER-NUATC, (6688852), Ofício nº 356/2019/GAB, (6750760), Plano de Trabalho, (6767019), especificação Técnica, (6767155), Planilha Quantitativa e Qualitativa, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, (6767204), Croquis, (6767244), Declaração de Contrapartida, (6767331), Análise nº 193/2019/DER-NUATC, (6772492), PARECER n. 279/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (6822962) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.204725/2018-22.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 870.394,00** (oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais).

§ 1º. ...

§ 2º. O valor de **R\$ 70.394,00** (Setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (6767331).

§ 3º. ...

§ 4º. ...

§ 5º. ...

(...)

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916905** e o código CRC **A3DDBD2C**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito já qualificados nos documentos (2661392).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 437/GP/2019 (6829385, 6895556), Despacho/GECON 6846813), Parecer nº 114/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (6927669) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.132917/2018-20.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 053/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

MARCOS AURÉLIO M. FLORES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Marques Flores, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7006077** e o código CRC **37AD5CDA**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 318/SEMPPLAN/PMB/2019 (6776331), Despacho/GECON (6776335), Parecer nº 286/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (6968066) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.050163/2018-91.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 136/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974975** e o código CRC **384B545E**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/18/FITHA, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, neste ato representado pelo senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 565/GPPMS/2019 (6519838), Despacho/GECON (6972955), Parecer nº 288/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (6994816) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.057496/2018-41.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.03.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adinaldo de Andrade, Usuário Externo**, em 24/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6997595** e o código CRC **467A79D9**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº

769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 24/2019-GABINETE (6825042), Despacho/GECON (6825322), Parecer nº 115/2019/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (6936564) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081892/2018-99.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 045/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6943313** e o código CRC **A8032719**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 165/GAB/PMMN/2019 (6793065), Despacho/GECON (6793076), Parecer nº 116/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (6938008) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.081892/2018-80.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 046/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6945427** e o código CRC **ABC698F8**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 138/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0479/SEGAP/2019 (6919339), Despacho/GECOC (6919360), Parecer nº 120/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (7019966), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.144069/2018-00.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 138/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 26/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, Usuário Externo, em 27/07/2019, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026201** e o código CRC **D5E6F9BD**.

IPEM

Portaria nº 94/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, o servidor **WALMIR LUCIANO DA COSTA PENEDO**, matrícula nº 300126958, para exercer a função de **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL** do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição ao servidor titular **KLEBER KENDY IHIDA**, matrícula nº 300128841, uma vez que o servidor estará em gozo de férias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 27 de julho de 2019.
AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matricula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, Presidente, em 26/07/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7024573** e o código CRC **15151E94**.

AGERO

Portaria nº 27/2019/AGERO-DAFP

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2018 da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de Julho de 2015.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Maria Elizandra de Lima Vaz	300137900	Presidente da Comissão
Severino Alves da Cruz Junior	300135089	Membro
Mara Jane Correa Marques	300015165	Controle Interno
Michael Saraiva Rodrigues	300131018	Planejamento
Franklyn Oliveira Firmo	300151154	Contadoria
Eriton Gonçalves Damasceno	300134382	Assessoria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2019

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente da AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 29/07/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028565** e o código CRC **40588A9B**.

CMR

ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 82 (6846600)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 130 - 17 de Julho de 2019 - Porto Velho/RO, com a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 16/07/2019 o Sr. **José Giroto**, nomeado através da Portaria nº 028/CMR/2014, publicada no DIOF nº 2543 de **03.07.2014**.

Leia-se:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 16/07/2019 o Sr. **José Giroto**, nomeado através da Portaria nº 028/CMR/2014, publicada no DIOF nº 2543 de **16.09.2014**.

Prevalecendo os demais dizeres

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR/S.A

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko**, Ordenador(a) de Despesa, em 26/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915038** e o código CRC **D3E1CA41**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1689

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:

- SEJUCEL

- FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL - CNPJ/MF Nº 07.219.320/0001-86

OBJETO: Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação a conjugação de esforços dos partícipes visando o desenvolvimento de ações e projetos para a realização da 38ª Edição do "Arraial Flor do Maracujá/2019", que ocorrerá no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2019, no Parque dos Tanques, situado à Rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0032.213236/2019-55

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- BRUNA CABRAL BARROS – Superint. em Substituição / SEJUCEL

- ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES – Presidente / FUNCULTURAL

EXTRATO Nº 1690

CONTRATO Nº 259/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AMAZON FORT GESTAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ/MF: 84.750.538-0001/03

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Coleta, Transporte, Tratamento, e Armazenamento de Produto Químico (Inseticida Organofosforado) denominado Malathion, para Atender a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa, de forma emergencial, estabelecidas no termo de referência e seus anexos (6638092).

VALOR: R\$ 92.000,00.

DESPESA: P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 02190, emitida em 11/07/2019 (6797399).

PROCESSO: 0036.278706/2019-96

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- IURI DANIEL SERRATE FARIA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1691

CONTRATO Nº 269/PGE-2019

CONTRATANTE: FUMRESPOM

CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRONICO LIMITADA – CNPJ/MF: 03.971.547/0001-22

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de tecnologia embarcada, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (SUPORTE ARTICULADO COM CASE E FONTE PARA TABLET, TABLET, SUPORTE ARTICULADO COM CASE E FONTE PARA SMARTPHONE, SMARTPHONE).

VALOR: R\$ 332.834,80.

DESPESA: Unidade Gestora: 1515 – Fonte: 0100 e 0216 – P/A: 2144 e 2087 – Elemento de Despesas: 44.90.52 e 33.90.30.

PROCESSO: 0037.459291/2018-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- ALVARO EDERICH JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1692

FOMENTO Nº 013/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS JULIA MARIA DA COSTA-AMARJUMAC – CNPJ/MF: 04.965.714/0001-95

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na realização da XVI FEIRA DO MARACUJÁ DE ESTRELA DE RONDÔNIA, a ser executada pela fomentada nos dias 26.07.2019 a 28.07.2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.432,00.

DESPESA: UO: 19001 – Programa de Trabalho: 20605203710810000 – Fonte: 0100001015 – Natureza de Despesa: 335041.

PROCESSO: 0025.312201/2019-97

VIGÊNCIA: 17.07.2024

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- DENES CLEIT CAROLA SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1693

CONVÊNIO Nº 096/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA – CNPJ/MF: 63.762.074/0001-85

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA, mediante estruturação de escritório, tendo como metas: a) beneficiar 1.100 famílias de produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.274301/2019-16

VIGÊNCIA: 17.07.2024

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- WILSON LAURENTI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1694

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2019

DOS PARTÍCIPES:

- SEJUS
- FUPEN
- SEAS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 03.07.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.020881/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FEASE
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 1695

5º TACNT Nº 166/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME – CNPJ/MF: 19.686.361/0001-61

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 166/PGE - 2016 (6911438), por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 julho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.305406/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1696

3º TACNT Nº 205/PGE-2016

CONTRATANTE: POLITEC

CONTRATADA: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS – CNPJ/MF: 15.850.639/0001-33

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.07.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.181.2020.2154 – FONTE: 0100 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

PROCESSO: 0022.375662/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019

ASSINAM:

- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral / POLITEC
- AILTON ARTUR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1697

2º TACNT Nº 149/PGE-2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: ADELINO DO ROSARIO HENRIQUE – CPF/MF: 177.781.729-20

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 149/PGE-2017, por mais 03 (três) meses, a contar de 01.06.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1401.00346-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2019

ASSINAM:

- LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ADELINO DO ROSÁRIO HENRIQUE – Contratado

EXTRATO Nº 1698

4º TACNT Nº 180/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF: 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº180/PGE-2017 entre os partícipes por mais 12(doze) meses, a contar de 19.06.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.352950/2018-77
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1699

2º TACNT Nº 208/PGE-2017

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA: OI S/A – CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.06.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 2019NE00003 de 15/01/2019.

PROCESSO: 0031.075287/2019-82
DATA DE ASSINATURA: 05.07.2019

ASSINAM:

- JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – Superintendente / SEGEP
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada
- MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1700

4º TACNT Nº 180/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF: 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº180/PGE-2017 entre os partícipes por mais 12(doze) meses, a contar de 19.06.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.352950/2018-77
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1701

1º TACNT Nº 232/PGE-2018

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF: 08.438.042/0001-10

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.07.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124229530000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-33 – FONTE DE RECURSO: 0100.

PROCESSO: 0033.030320/2017-63
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARCELO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1702

3º TACNT Nº 274/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA – EPP – CNPJ/MF: 84.615.772/0001-28

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 50.358,75 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato nº 274/PGE-2018, de acordo com as planilhas de aditivo (fls. 1790-1794), visando a construção de blocos de sala de aula padrão do campo na EMEF João Paulo II, no município de Machadinho do Oeste/RO.

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias de vigência, a contar do término do termo anterior.

DESPESA: R\$ 50.358,75 – P/A: 12.368.1076.2165 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601.02163-00/2017

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1703

1º TACNT Nº 411/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ/MF: 03.552.842/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 05/07/2019.

Acrescenta-se ao contrato nº 411/PGE-2018 a obrigação da contratada de fornecer mais 22 grades aradoras e 22 carretas agrícolas, descritas respectivamente nos itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 111/2017/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0025.275707/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1704

2º TACNT Nº 442/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: RIMA – RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA – CNPJ/MF: 04.778.630/0001-42

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 442/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 18.07.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP.

Fica autorizada a supressão do valor contratual, passando o montante de R\$ 6.930.201,50 (seis milhões novecentos e trinta mil duzentos e um reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 4.159.497,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 39,98% de supressão do contrato. Tal supressão corresponde aos itens 2 e 2.2. da Cláusula Primeira do contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho 04122101521750000 – Fonte de Recurso 01000000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0042.005963/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP
- GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1705

1º TACNT Nº 445/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ/MF: 24.758.964/0001-61

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 17/07/2019.

Acrescenta-se ao contrato nº 445/PGE/2018, a obrigação da contratada de fornecer mais 09 tratores, descritos no item 01 do Pregão Eletrônico nº 111/2017/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0025.275707/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RAFAEL CORNEO ZACCARON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1706

1º TACNT Nº 528/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ/MF: 03.552.842/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/08/2019.

Acrescenta-se ao contrato nº 528/PGE-2018, a obrigação da contratada de fornecer mais 23 grades aradoras e mais 23 carretas agrícolas, descritas respectivamente nos itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 113/2017/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0025.330879/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1707

1º TACNT Nº 529/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF: 12.753.213/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23/08/2019.

Acrescenta-se ao contrato nº 529/PGE-2018, a obrigação da contratada de fornecer mais 23 tratores, descritos no item 01 do Pregão Eletrônico nº 113/2017/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0025.330879/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PAULO ROBERTO MERES KLUSKA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1708

1º TACNT Nº 047/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: F. F. PIENTZ TRANSPORTES LTDA – CNPJ/MF: 14.644.807/0001-71

OBJETO: Fica acrescido 215,8 (duzentos e quinze quilômetros e oitocentos metros) km ao trajeto inicial do contrato, a fim de atender os 20 (vinte) alunos inscritos no NOVO MAIS EDUCAÇÃO da Escola Apolonia, no Município de Presidente Médici/RO.

DESPESA: R\$ 191.090,90 - P/A 2213 – Fonte: 118 – N/D 33.90.39

PROCESSO: 0029.337211/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FABIO FERNANDO PLENTZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1709

1º TACNT Nº 058/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 34.726.745/0001-54

OBJETO: Fica firmado o valor de R\$ 729.502,66 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos), para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste com a seguinte programação: P/A: 12.368.1076.2165; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 0118.

Fica suprimido 0,98% do valor do contrato, equivalente a R\$ 35.880,59 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), mediante o Despacho SEDUCASTECINFRAOBRAS do Anexo 6735447.

PROCESSO: 0029.083469/2018-95
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1710

4º TACNV Nº 079/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – CNPJ/MF: 22.855.183/0001-60

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.393380/2018-45
DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1711

2º TACNV Nº 114/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL MIRANTE DA SERRA – CNPJ/MF: 63.787.071/0001-04

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 114/PGE/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1106.00080-0000/2017
DATA DE ASSINATURA: 28.05.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1712

5º TACNV Nº 160/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – CNPJ/MF: 63.762.009/0001-50

OBJETO: Ficam alteradas as ações do convênio nos termos do novo Plano de Trabalho (6734266), referente ao transporte escolar no Município Novo Horizonte do Oeste, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas (6735261).

PROCESSO: 0029.330410/2018-00
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CLEITON ADRIANE CEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1713

3º TACNV Nº 205/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes para a Escola Municipal Pinóquio no município de Seringueiras-RO.

PROCESSO: 0029.282430/2019-30
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1714

2º TACNV Nº 208/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante no item 3.2 do Convênio por mais 60 dias, a contar de 16/07/2019.

PROCESSO: 0025.237356/2018-56
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1715

3º TACNV Nº 216/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ – CNPJ/MF: 63.787.097/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 14/08/2019.

PROCESSO: 0025.237088/2018-72
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1716

3º TACNV Nº 254/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE – CNPJ/MF: 04.380.507/0001-79

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.062204/2019-45
DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VAGNO GONÇALVES BARROS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1717

6º TACNV Nº 284/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 22.855.167/0001-77

OBJETO: Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme item 4 do novo Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (5978504).

PROCESSO: 0036.431551/2018-41
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1718

2º TACNV Nº 289/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA

BUENO – CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 16/06/2019.

PROCESSO: 0025.429790/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1719

3º TACNV Nº 293/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a reforma e adequação de 02 (duas) salas de aula no CMEI Balão Mágico, no Município de Ariquemes/RO.

PROCESSO: 0029.268371/2019-97

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1720

4º TACNV Nº 328/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ – CNPJ/MF: 63.787.097/0001-44

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar e conjuntos escolares (mesa e cadeira) para atender a EMEF Adeildo Martins do município de Urupá – RO.

PROCESSO: 0029.280132/2019-13

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019

ASSINAM:

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1721

6º TACNV Nº 094/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-50

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 18.07.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00193-0000/2013

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1722

11º TACNV Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO – CNPJ/MF: 06.052.929/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.053399-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1723

4º TACNV Nº 024/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a conclusão do muro da escola Dr. Custódio, localizada no município de Itapuã do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.269402/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1724

2º TACNV Nº 073/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.113665/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1725

1º TACNV Nº 083/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 083/PGE - 2018 (6356706), por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.246879/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1726

1º TACNV Nº 089/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 (1736079), por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de julho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.067371/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1727

3º TACNV Nº 099/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CABIXI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.217.292/0001-47

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.115344/2018-42

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1728

1º TACNV Nº 156/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de vigência ao Convênio nº156/PGE-2018 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 01.07.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0041.017485/2018-21

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1729

1º TACNV Nº 188/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: No item 1.2 do termo de convênio e em sua descrição, onde consta que "Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará a título de cessão de uso ao CONVENENTE, os seguintes bens: 09 tratores de pneus, 09 grades aradoras hidráulicas, 09 carretas agrícolas, 02 caminhões truck traçados com caçamba, 01 Pá carregadeira e 01 micro ônibus", passa a constar que "Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará a título de cessão de uso ao CONVENENTE, os seguintes bens: 09 tratores de pneus, 09 grades aradoras hidráulicas, 09 carretas agrícolas, 02 caminhões truck traçados com caçamba, 01 Pá carregadeira de rodas, 01 micro ônibus e 01 escavadeira hidráulica".

PROCESSO: 0025.180567/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1730

2º TACNV Nº 257/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a melhoria da infraestrutura e a aquisição de equipamentos para atender as Unidades Escolares da rede municipal de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0029.136916/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1731

2º TACNV Nº 269/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 08.673.415/0001-38

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.112832/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1732

2º TACNV Nº 300/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – CNPJ/MF: 01.266.058/0001-44

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 300/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, qual o objeto conveniado foi a aquisição de móveis para mobiliar a Escola José de Castro, localizada no município de Buritis/RO.

PROCESSO: 0005.022815/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1733

2º TACNV Nº 331/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 63.762.025/0001-42

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.221042/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1734

2º TACNV Nº 337/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 04.316.867/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.228179/2018-98

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1735

1º TACNV Nº 338/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 11.264.342/0001-35

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.212381/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1736

2º TACNV Nº 344/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO – CNPJ/MF: 63.762.033/0001-99

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade a construção de pátio coberto da escola Rio Branco, no município de Campo Novo/RO.

PROCESSO: 0005.016881/2018-78

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1737

1º TACNV Nº 393/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.181.382/0001-25

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.165706/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1738

2º TACNV Nº 431/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de brinquedoteca, no Município de Monte Negro/RO.

PROCESSO: 0005.163496/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1739

2º TACNV Nº 442/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 13.877.281/0001-07

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.247175/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ANTÔNIO ZOTESSO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1740

1º TACNV Nº 455/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – CNPJ/MF: 63.761.944/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 455/PGE - 2018 (4188092), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de julho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.046465/2017-75

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SESAU
- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1741

2º TACNV Nº 466/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, para a compra dos materiais e execução do Projeto Musicando, no município de Espigão do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.449623/2018-04

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1742

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/PGE-2019

PROCESSO Nº: 0064.440461/2018-12

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 004/PGE-2019, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO- SEPAT, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica autorizada a prorrogação do prazo de Vigência do Termo de Cooperação nº 004/PGE-2019, por mais 90(noventa) dias, a contar de 13.05.2019.”.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica autorizada a prorrogação do prazo de Vigência do Termo de Cooperação nº 004/PGE-2019, por mais 90(noventa) dias, a contar de 21.05.2019.”.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1743

ERRATA AO 2º TACNV Nº 344/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0005.016881/2018-78

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

O Procurador do Estado torna público a Errata do 2º Termo aditivo ao convênio nº 344/PGE-2018 (6876563).

Onde se lê:

“O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, (...), neste ato representada por seu Prefeito OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.”.

Leia-se:

“O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, (...), neste ato representada por sua Prefeita VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.”.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1744

ERRATA AO CONTRATO Nº 277/PGE-2017 E 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 277/PGE-2017

PROCESSO Nº: 0026.159330/2019-31

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 277/PGE - 2017 1907783 e os Termos Aditivos 5421798 e 2602934, que tem como interessada a Empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Contrato nº 277/PGE - 2017 1907783, acostados nos autos:

“Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, autorizada através da Informação nº ____/2017/PCC/PGE/PAS, acostada às fls. ____/____, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 01-2301.00383-0000/2016, e à proposta da CONTRATADA, mediante seguintes cláusulas:”.

Leia-se:

“Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, autorizada através da Parecer nº ____/2017/PCC/PGE/PAS, acostada às fls. ____/____, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 01-2301.00383-0000/2016, e à proposta da CONTRATADA, mediante seguintes cláusulas:”.

1619/2017/PCC/PGE/PAS, acostada às fls. 500/501v, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 01-2301.00383-0000/2016, ao Pregão Eletrônico nº 743/2016/SUPEL/RO – DOE N. 142 de 01.08.2017, e à proposta da CONTRATADA, mediante seguintes cláusulas:".

Onde se lê no Termo Aditivo 5421798, acostados nos autos:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, A EMPRESA G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.".

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, A EMPRESA G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.".

Onde se lê no Termo Aditivo 2602934, acostados nos autos:

"CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME, portadora do CNPJ sob o nº 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Vilhena/RO, representada por sua sócia administradora, Sra. JUCILENE SANTANA AGUIAR, portadora do CPF/MF nº 000.015.682-56, de acordo com a representação que lhe é outorgada.".

Leia-se:

"CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME, portadora do CNPJ sob o nº 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, representada por sua sócia administradora, Sra. JUCILENE SANTANA AGUIAR, portadora do CPF/MF nº 000.015.682-56, de acordo com a representação que lhe é outorgada.".

Faço constar que a contratada deve renovar a garantia contratual prevista na cláusula 11 do Contrato nº 277/PGE - 2017 1907783, fazendo parte integrante do respectivo Termo Aditivo de prazo, anexo ID 2602934.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 26/07/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030278** e o código CRC **0503B687**.

CGE

Portaria nº 113/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para realizarem verificação In Loco nas Ruas e Avenidas do Município de Jaru, para constatação sobre a possível existência de eventual danos ao erário, em cumprimento ao item IV do Acórdão AC1-TC 00812/18, no âmbito do processo TCE-RO 00302/13, que originou a Comissão de Tomada de Contas Especial. Outrossim será realizada conjuntamente o cumprimento do item II do Acórdão AC1-TC 00001/19, no âmbito do processo n. 02882/10-TCE-RO, no período de 22/04/2019 a 27/04/2019.

- I - Jonathan Barros Cardoso- matrícula n. 300155280;
- II - José Zilto - matrícula siape n. 2344878;
- III- Regineusa Maria Rocha de Souza matrícula - n. 300014868;

Art. 2º - O servidor Erik Silva Gomes, matrícula nº 3490, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 67/2019/CGE-NRH, publicado no DIOF edição 075, de 25.04.2019, Página 35.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 25/07/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6993287** e o código CRC **A9E82947**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício SEI nº560/2019/SG-MPRO, oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia

Processo nº19.25.110001035.0003074/2019-98

Interessado: US PRO BLINDAGENS EIRELI(CNPJ nº05.724.183/0001-01)

Punição: Suspensão de 06 (seis) meses a contar de 18/07/2019, conforme inscrição no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 25/07/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6998084** e o código CRC **C1DE9F55**.

SUGESP

Decreto de 25 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6960039 a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 31 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, com a finalidade de conhecer o sistema de radiocomunicação digital padrão tetra, implantado pela Motorola na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, bem como a rede estadual de sistema de identificação biométrica - ABIS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7004948** e o código CRC **D49E125F**.

Portaria nº 225/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 25/2019/CASACIVIL-DECAANE, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.297393/2019-32;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **IVANA CAROLINE SILVA BERGAMIN**, matrícula 300136805, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na CASA CIVIL - DECAANE, do período de **08/07/2019 a 22/07/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **08/08/2019 a 22/08/2019**. Porto Velho - RO, **26/07/2019**.

PUBLIQUE-SE.
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 26/07/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 26/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7035809** e o código CRC **3D07FBBE**.

Portaria nº 226/2019/SUGESP-GRH

ERRATA

PORTO VELHO/RO, 26/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 160/2019/SUGESP/GRH, de 28/05/2019, publicada no DOE/RO Nº 097, 29/05/2019, que remarcou as férias do servidor.

Onde se lê:

MARCIO BENICIO FERREIRA

Leias-se:

MARCIO BENECIO PEREIRA

PUBLIQUE-SE.
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
SUPERINTENDENTE/SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 26/07/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 26/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7036756** e o código CRC **6E43CB69**.

SEPOG

Portaria nº 262/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANDERSON DIAS, Secretário Executivo Regional, matrícula 300097812, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01/01/2019 a 30/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/11 a 30/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026026** e o código CRC **498880A9**.

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 529 /2018.

O Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 529/2018**, conforme Parecer nº **46(6270953)**, em favor da empresa: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com o valor de **R\$ 10.029,50** (dez mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), e da Empresa: **G. GAMA LTDA-EPP**, com o valor de **R\$ 1.132,40** (um mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 11.161,90** (onze mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos), para atender as necessidades da SEPOG, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 27/06/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6535525** e o código CRC **4A415E1A**.

SEGEp

Portaria nº 9246/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 241/2019/LACEN-NRH, que consta no autos do processo n. 0046.023355/2018-88;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **CICILÉIA CORREIA DA SILVA**, Biomédica, matrícula n. 300022570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2020 a 30.5.2020**.

Porto Velho - RO, 18/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 18/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893021** e o código CRC **68441F18**.

Portaria nº 9608/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante solicitação 7014406, que consta no autos do processo n. 0031.422418/2018-44;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 8949/2018/SEGEp-NDVS/17/12/2018, publicado no DOE n.233 de 20.12.2018, que **SUSPENDEU** o gozo de férias do servidor **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp.

Onde se lê: exercício de **2015**;

Leia-se: exercício de **2016**;

Porto Velho - RO, 25/07/2019.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/07/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7016017** e o código CRC **28AF5B70**.

SUPEL

Portaria nº 154/2019/SUPEL-CI

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2018 dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Márcia Carvalho dos Santos	300130481	Presidente da Comissão/Planejamento
Mahatma Orselino dos Santos	300141595	Membro
Janaina Muniz Lobato	300141595	Controle Interno
Franklyn Oliveira Firmo	300151154	Contadoria
Marília dos Santos Amaral	300142338	Assessoria

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 26/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039531** e o código CRC **873DBD96**.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0043.277761/2019-70, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de uma Licença de "Assinatura Corporativa" no portal de treinamento da Alura Cursos, visando atender as necessidades desta Superintendência, perfazendo o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 05.555.382/0001-33**, conforme Parecer nº 399/2019/SUPEL-ASSEJUR, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 25/07/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7017212** e o código CRC **2DA847ED**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/18/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.009364/2018-13

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 130/2019/SUPEL-CI de 01 de junho de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP	131.962,25	1ª
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI – EPP	134.133,76	2ª

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 26 de julho de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Pregoeiro(a)**, em 26/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038956** e o código CRC **BEA66A66**.

SEFIN

Portaria nº 748/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GAB (6749375), datado em 09 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.047015/2019-01.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 166/2019/SEFIN-GRH (4624096) de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 029 de 13/02/2019, pág. 121, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 300014617, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/01/2019 a 31/01/2019	12
	15/04/2019 a 02/05/2019	28

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/01/2019 a 31/01/2019	12
	17/06/2019 a 04/07/2019	18

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965965** e o código CRC **D5CDEBEE**.

Portaria nº 749/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 40/2019/SEFIN-AGGEINF (6761015), datado em 17 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **BRUNO VICHINHESKI**, matrícula nº 300149163, ocupante do cargo de Analista Técnico da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 03/10/2019 à 12/10/2019 e 11/12/2019 a 20/12/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **16/09/2019 a 25/09/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	07/10/2019 a 16/10/2019	10
	06/01/2020 a 15/01/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6969832** e o código CRC **5C402A5A**.

Portaria nº 750/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 40/2019/SEFIN-AGGEINF (6761015) datado em 17/07/2019, da Errata SEFIN-GEINF (6970778) datado em 23/07/2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **GLEDSON DA SILVA LEITE**, matrícula nº 300149128, ocupante do cargo de Analista Técnico da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	12/08/2019 a 31/08/2019	20
	07/01/2020 a 16/01/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6971407** e o código CRC **5BF8FD68**.

Portaria nº 751/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CRE (6707665), datado em 08 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.285988/2019-38.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RENAN DE PAULA NEVES**, matrícula nº 300149296, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual - GAB/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 16/09/2019 à 30/09/2019 e 01/10/2019 à 15/10/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	14/10/2019 a 23/10/2019	10
	04/05/2020 a 23/05/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6972495** e o código CRC **1631CDD0**.

Portaria nº 752/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GCBT (6804023), datado em 12 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.292431/2019-53.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria 681/GAB/SEFIN (0283415) de 01 de novembro de 2017, publicado no DOE nº 210 de 09/11/2017, pág. 60, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ROBERTO LUIS COSTA COELHO**, matrícula nº 300039631, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2018, referente ao exercício 2018, com fruição para o período abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de janeiro de 2018, referente ao exercício 2018, com fruição para o período de 11/01/2018 a 30/01/2018.

Considerando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro de 2018, referente ao exercício 2018, com fruição para o período de **05/08/2019 a 24/08/2019**.

Considerando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/01/2018 a 10/01/2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6977676** e o código CRC **41085ADC**.

Portaria nº 754/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 213/2018/SEFIN-GCDP, datado em 27 de julho de 2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 547/2017/SEFIN-GRH, de 14 de maio de 2018, publicada no DOE/RO n. 143, de 07/08/2018, que retificou a designação do servidor **Thiago Cardoso Ferreira**, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 3, matrícula n. 300136833, para substituir a servidora Lea Tatiana da Silva Leal, ocupante do cargo de Assessora Técnica 5, matrícula n. 300105201, no período de **03/01/2018 a 15/04/2018; 26/04/2018 a 30/04/2018; 08/05/2018 a 22/07/2018** e de **02/08/2018 a 17/08/2018**, em virtude do afastamento médico.

Onde se lê: ... no período de **03/01/2018 a 01/05/2018; 08/05/2018 a 22/07/2018** e de **02/08/2018 a 17/08/2018**, em virtude do afastamento médico.

Leia-se: ... **03/01/2018 a 15/04/2018; 26/04/2018 a 30/04/2018; 08/05/2018 a 22/07/2018** e de **02/08/2018 a 17/08/2018**, em virtude do afastamento médico.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007779** e o código CRC **210B57A1**.

EDITAL Nº 10/2019/SEFIN-AGVHA
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 009/2019

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 138 - 29 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2225>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 29/07/2019, às 10:29

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração:	20192900100188
Sujeito Passivo:	DUARTE DE VASCONCELOS EIRELI ME
CNPJ/CPF:	22.468.456/0001-13
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192906300440
Sujeito Passivo:	WAFRAN TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ/CPF:	26.706.177/0001-00
Município:	BRASNORTE - MT

Auto de Infração:	20192906300441
Sujeito Passivo:	WAFRAN TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ/CPF:	26.706.177/0001-00
Município:	BRASNORTE - MT
Auto de Infração:	20192900100189
Sujeito Passivo:	BETÂNIA DO CARMO SOUZA 92415040215
CNPJ/CPF:	20.361.328/0001-40
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100163
Sujeito Passivo:	BETÂNIA DO CARMO SOUZA 92415040215
CNPJ/CPF:	20.361.328/0001-40
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192900100203
Sujeito Passivo:	CARVÃO DO NORTE IMP. E EXP. LTDA ME
CNPJ/CPF:	06.980.400/0001-97
Município:	PORTO VELHO - RO

Auto de Infração:	20192906700003
Sujeito Passivo:	MOBLY COMÉRCIO VAREJISTA
CNPJ/CPF:	14.055.516/0008-14
Município:	EXTREMA - MG

Auto de Infração:	20192906700002
Sujeito Passivo:	MOBLY COMÉRCIO VAREJISTA
CNPJ/CPF:	14.055.516/0008-14
Município:	EXTREMA - MG

Auto de Infração:	20192900100045
Sujeito Passivo:	RCO SERVIÇOS E TRANSP. DE CARGAS EIRELE
CNPJ/CPF:	28.195.561/0001-02
Município:	PORTO VELHOR - RO

Auto de Infração:	20192906300074
Sujeito Passivo:	5 S TRANSP. E LOG FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF:	09.461.008/0001-20
Município:	PONTES E LACERDA - MT

Auto de Infração:	20192906300295
Sujeito Passivo:	CONDUSUL IND. E COM. CONDUT. ELÉT. LTDA
CNPJ/CPF:	02.544.042/0001-19
Município:	ITU - SP

Auto de Infração:	20192906300310
Sujeito Passivo:	TRANSPORTES WALDRIGUES LTDA
CNPJ/CPF:	00.652.840/0001-39
Município:	CAXIAS DO SUL - RS

Auto de Infração:	20192906300134
Sujeito Passivo:	A. S. DE PAULA TRANSPORTES ME
CNPJ/CPF:	26.678.427/0001-37
Município:	VÁRZEA GRANDE - MT

Auto de Infração:	20182930500801
Sujeito Passivo:	VALCIR PECCINI EPP
CNPJ/CPF:	14.422.729/0001-60
Município:	BOA VISTA - RR

Auto de Infração:	20182906300234
Sujeito Passivo:	TRANSP. RODOVIÁRIOS BOSCO LTDA ME
CNPJ/CPF:	09.461.315/0001-00
Município:	BLUMENAU - SC

Auto de Infração:	20192906300388
Sujeito Passivo:	SADA TRANSP. E ARMAZENAGENS S/A
CNPJ/CPF:	19.199.348/0048-41
Município:	IGARAPÉ - MG

Auto de Infração:	20192906300294
Sujeito Passivo:	GERALDO HONÓRIO PINTO
CNPJ/CPF:	15.505.543/0001-38
Município:	IPUIUNA - MG

Vilhena/RO, 17 de julho de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Pereira de S Louzada Neves, Chefe de Unidade**, em 29/07/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6875660** e o código CRC **BAEFF668**.

EDITAL Nº 38/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20180060004946**

Sujeito Passivo: **VÁGNER FERNANDES DE SOUZA**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 846.213.032-87

Endereço: LC-25, LT 17-A, GL 81, SN, ZONA RURAL, MONTE NEGRO-RO.

PA nº: **20180060004947**

Sujeito Passivo: **FABIANO ANDREOTTI DE SOUZA**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 000.009.772-17

Endereço: BR 421, LC-25, LT 23, GL 81, KM , SN, ZONA RURAL, MONTE NEGRO-RO.

Ariquemes, 26 de julho de 2019.

André Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 26/07/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027315** e o código CRC **92E9662D**.

Ato Público nº 24/2019/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO
AGOSTO/2019/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 05/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20092900101084
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 750/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ÁGAPE COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DO LAR LTDA – ME.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20102900100598
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 511/14
RECORRENTE : DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO

PROCESSO : 20072900200288
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1059/08
RECORRENTE : COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ARARA AZUL LTDA. – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS

PROCESSO : 20103000400074
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 444/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PROCABLE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : ALTACIR HERINGER

PROCESSO : 20102900100835
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 377/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : CRISTIANA E OUTROS

PROCESSO : 20112900300747
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 871/14
RECORRENTE : COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20082900101297
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 131/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONSTRUTORA CASTILHO S/A.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20103000400014
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 059/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : C F COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : RUBIA VASCONCELOS

DIA:07/08/19

HORA: 8:00H

PROCESSO : 20122930502299
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 030/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ESFERAVEL IND. DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20112900103566
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 781/14
RECORRENTE : NELCY STEFANES ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RAFAEL E OUTROS

PROCESSO : 01-034291-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 497/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : CRISTIANA E OUTROS

PROCESSO : 20102900300153
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 040/14
RECORRENTE : RAFBRAS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : THILLY E OUTROS

PROCESSO : 20122800600030 EM ADITAMENTO AO AI 201230006000332
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 500/17
RECORRENTE : CANAÃ AGROPECUÁRIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE : JULIANA FURINI

PROCESSO : 20113000200437
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1062/14
RECORRENTE : GORETTI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : ANGELO PALMEZANO

PROCESSO : 01-043262-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 182/19
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : V. DOS S. LIMA – ME.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN

PROCESSO : 20102900300863
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1160/14
RECORRENTE : RAUNILHO MAJESKI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS

DIA: 12/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20112901200209
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 189/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PNEUS CACHOEIRENSE LTDA – ME.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : MAILSON E OUTROS

PROCESSO : 20112900500059
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 435/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : KATUAI COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA.
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 01-037144-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 400/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AQUA MARINA LTDA – EPP.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : EDUARDO ALENCAR

PROCESSO : 20112900103377
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 924/14
RECORRENTE : SOCIEDADE MICHELIN DE PART. IND. E COM. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : LILIANE E OUTROS

PROCESSO : 20112900104919
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 022/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PIRELLI PNEUS S/A.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112906100075
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 085/15
RECORRENTE : COOTRAVALE COOP. DOS TRANSPORTADORES DO VALE LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : JAILTON LIMA

PROCESSO : 20092900101472
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 461/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LUIS E OUTROS

PROCESSO : 20102901200178
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 399/14
RECORRENTE : PLANETA DIST. IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

DIA: 14/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20113000300243
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 077/15
RECORRENTE : PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE : MARIA VILMA

PROCESSO : 20112900100945
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 969/16
RECORRENTE : TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : NICANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20092900101160
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 781/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20112900104728
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 276/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO NOSSO LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : EDUARDO E OUTROS

PROCESSO : 20123000300048
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 367/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADILSON J WIEBBELLING DE OLIVEIRA – ME.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE : MARIA VILMA

PROCESSO : 20112930500699
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 288/14
RECORRENTE : RODA VIVA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20102800300013 EM ADITAMENTO AO AI 20102900300460
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 572/14
RECORRENTE : SIKA S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ANTERO E OUTROS

PROCESSO : 20113000200448
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 062/15
RECORRENTE : CIMOPAR MÓVEIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : RODRIGO IGLECIAS

DIA: 19/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20132900100843
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 331/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL DE MÓVEIS BRASILIA LTDA.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE : JAMILY MOLDERO

PROCESSO : 20123000100030
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 319/15
RECORRENTE : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : BENEDITO WILSON

PROCESSO : 20133000200260
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 518/17
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ELAINE SERAFIN

PROCESSO : 20112900102212
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1116/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : N E G MARQUES – EPP.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20132800100056 EM ADITAMENTO AO AI 20133000100501
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 105/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DIMAM AGROPEÇAS DISTRIBUIDORAS LTDA.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE : KLEBER LUIZ

PROCESSO : 20122803200001 EM ADITAMENTO AO AI 20122903200004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 128/16
RECORRENTE : LATICÍNIOS CEREJEIRAS MULTIBOM LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20133000100324
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 963/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MOLAS PARAIBANAS LTDA - EPP
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN

PROCESSO : 20112900200417
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 912/14
RECORRENTE : SIQUEIRA E HOLANDA LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : LILIANE E OUTROS

DIA: 21/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20132900102017
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 135/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LACERDA ALIMENTOS LTDA - EPP
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : CRISTIANO E OUTROS

PROCESSO : 20122900102377
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 465/16
RECORRENTE : SEABRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20133000100784
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 065/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DON GIOVANNI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20112900104550
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1049/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDUSTRIAL LEVORIN S/A.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20133000600502
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 315/17
RECORRENTE : S G SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE : ADEMIR PASSAMANI

PROCESSO : 20122900102288
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 004/17
RECORRENTE : TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20152703200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 721/16
RECORRENTE : VALE DO GUAPORÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ARTUR KAMIYA

PROCESSO : 20112930500198
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 323/14
RECORRENTE : TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

2ª CÂMARA

DIA: 06/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 04-018778-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 355/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ORLANDO DE LIMA RODRIGUES
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ELIZIO E OUTROS

PROCESSO : 20113000600630
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 827/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NORMADE INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA – EPP.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JOSE TAVARES

PROCESSO : 20092702200018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 673/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : R G MORENO – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : GILSON MASSINHAM

PROCESSO : 20082900101722
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 604/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDONMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS

PROCESSO : 20113000600326
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 210/15
RECORRENTE : S G SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : PEDRO NOGUEIRA

PROCESSO : 20112900300504
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 987/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ APARECIDO DA SILVA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20092901200018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 599/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20112930501201
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 778/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONIVALDO GOUVEIA DE ALMEIDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

DIA: 08/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20092900400106
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 262/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : V B PEREIRA TRANSPORTES
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : NADJA E OUTROS

PROCESSO : 20112930502145
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 185/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ABATEDOURO COROAVES LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20113000600090
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 561/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FLÁVIA G R DA COSTA DOMINGUES – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : FABIO FERREIRA

PROCESSO : 20112930500663
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 652/14
RECORRENTE : RODA VIVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20112930500661
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 653/14
RECORRENTE : RODA VIVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20112930500668
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 283/14
RECORRENTE : RODA VIVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20112900105043
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 146/15
RECORRENTE : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20123000100596
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 514/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CELINA GREN PEREIRA – ME.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JOSÉ DA SILVA

DIA: 13/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20112900101646
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 382/14
RECORRENTE : ERNESTO SALTON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : MAILSON E OUTROS

PROCESSO : 20122901200812
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 471/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20113000600486
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 459/15
RECORRENTE : CLEYTON ALVES DA SILVA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : FABIO FERREIRA

PROCESSO : 20112900103530
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 205/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUPERMIX CONCRETOS S/A.
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : LEANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20112901200155
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 586/17
RECORRENTE : PIARARA COM. E TRANSP. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : NICANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20122900200090
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 177/16
RECORRENTE : FRIGORIFICO TANGARA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112900400161
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 135/15
RECORRENTE : MADERAZI IND.DE MADEIRAS LTDA – EPP. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20122700100168
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 137/17
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

DIA: 15/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20112900300433
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 217/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J A J SOCIEDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20122901200839
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 529/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : R & D COMEX
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : FRANCISCO DOS SANTOS

PROCESSO : 20122900300190
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 294/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GONDIM E TELLES LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : LILIANE E OUTROS

PROCESSO : 20112900103534
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 933/14
RECORRENTE : DART DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANDRE E OUTROS

PROCESSO : 20122901200867
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 032/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : R & D COMEX
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : FRANCISCO DOS SANTOS

PROCESSO : 20122900300485
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 399/15
RECORRENTE : BCR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20112800600070 EM ADITAMENTO AO AI 20113000600186
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 170/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISMOBRAS IMP. EXP. E DIST. DE MÓVEIS E ELET. S/A.
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : PEDRO NOGUEIRA

PROCESSO : 20122901200900
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 314/16
RECORRENTE : COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : CRISTIANO PETROLI

DIA: 20/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20082900100955
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 565/14
RECORRENTE : ENGECOM ENGENHARIA COMÉCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20082900100979
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 707/13
RECORRENTE : ENGECOM ENGENHARIA COMÉCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ANTERO E OUTROS

PROCESSO : 20122700300020
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 532/16
RECORRENTE : JBS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : WALDEMIRO E OUTROS

PROCESSO : 20122904200087
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 065/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADO : JBS S/A.
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20122904200131
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 063/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADO : JBS S/A.
RELATORA : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20122904200081
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 060/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADO : JBS S/A.
RELATORA : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : TOME E OUTROS

PROCESSO : 20122800200018 EM ADITAMENTO AO AI 20123000200059
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 305/16
RECORRENTE : PETROBRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : ISRAEL DE PAULA

PROCESSO : 20123000300098
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 267/16
RECORRENTE : A C BRISOT & CIA LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : JOSE DA CRUZ

DIA: 22/08/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20102901200144
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 197/14
RECORRENTE : SUPERMERCADO TAI LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS

PROCESSO : 20122900103171
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 779/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADO : CONSÓRCIO M. MARTINS - EMSA
RELATORA : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS

PROCESSO : 20123000100048
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 315/16
RECORRENTE : MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : EDUARDO MARAJO

PROCESSO : 20122900300135
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 180/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INTERNATIONAL AKZO NOBEL LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : TOME E OUTROS

PROCESSO : 20123000100158
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 588/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20092900102096
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 175/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : MARIA E OUTROS

PROCESSO : 20122800400023 EM ADITAMENTO AO AI 20123000400252
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 345/16
RECORRENTE : RIBEIRO & RIBEIRO TERRAPLANAGEM LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : SERGIO CUNHA

PROCESSO : 20122900103953
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 136/17
RECORRENTE : INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS

CÂMARA PLENA

DIA: 09/08/19

HORA: 8:00H

PROCESSO : 20112700300008
RECURSO : ESPECIAL Nº 021/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MÁRIO MORETE – ME.
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : FRANCISCO E OUTROS

PROCESSO : 20112700100160
RECURSO : REVISIONAL Nº 016/15
RECORRENTE : AMERICEL S/A.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20112900104710
RECURSO : ESPECIAL Nº 068/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20162703200008
RECURSO : ESPECIAL Nº 081/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VALE DO GUAPORÉ IND. COM. LATICÍNIOS LTDA.
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : TOME E OUTROS

DIA: 23/08/19

HORA: 8:00H

PROCESSO : 20133000100077
RECURSO : REVISIONAL Nº 021/15
RECORRENTE : MORENINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : CIRO FUNADA

PROCESSO : 20112700100047
RECURSO : REVISIONAL Nº 024/17
RECORRENTE : TOSHIBA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DILSON E OUTROS

PROCESSO : 20142700400029
RECURSO : REVISIONAL Nº 093/17
RECORRENTE : CONFECÇÕES UMUARAMA EIRELI – EPP.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS

PROCESSO : 20143000100342
RECURSO : REVISIONAL Nº 011/18
RECORRENTE : SUPERMERCADO ATLANTA LTDA – ME.

RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JOSE E OUTROS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 26 de julho de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut, Presidente**, em 26/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7035566** e o código CRC **DE9E75C0**.

IPERON

Decreto de 25 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo nº 0016.286282/2019-71

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de julho de 2019, a servidora **CLAUDIANE VIEIRA AFONSO**, matrícula n. 300149931, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 25/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007247** e o código CRC **5288A73B**.

Decreto de 25 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo nº 0016.288375/2019-31

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de julho de 2019, o servidor **ALAN NEGRI FEITOSA**, matrícula n. 300149936, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 25/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007765** e o código CRC **0A5C5549**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam nos Ofício nº 4377/2019/SESAU-CRHI;

RESOLVE:

PRORROGAR a cedência a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, da servidora AMELIA CRISTINA DO SANTOS, ocupante do Cargo Técnico em previdência, matrícula nº 300034379, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/07/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791272** e o código CRC **E555CB81**.

Portaria nº 536/2019/IPERON-GAB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, nos termos da Lei Complementar n. 68/1992 ; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros efetivos:

I. Nair Ortega Rezende dos Santos Bonfim, Procuradora do Estado, matrícula n. 300136908, cabendo a esta o exercício da Presidência;

II. João Jair Moreira Ferreira, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034163 ;

III. Airton Mendes Veras, Analista em Previdência, matrícula n. 300037376

Art. 3º Serão designados ainda como suplentes, no impedimento dos titulares:

I. Idebert Santos Correia Souza, matrícula 300034004, técnico em previdência, 1º suplente;

II. Jane Maria de Vasconcelos Carneiro, matrícula 300034131, analista em previdência, 2º Suplente.

Art. 4º A convocação dos suplentes só se efetivará na ocorrência de impedimento legal de algum membro ou mediante justificativa encaminhada pelo Presidente da Comissão, a Presidente do Instituto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, visando a adoção das providências Administrativas cabíveis.

Art. 5º Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto eletrônico até a entrega do relatório final, devendo a Presidente da mesma, neste caso, comunicar o fato a Diretoria Administrativa e Financeira.

Parágrafo Único - Não haverá hora-extra para as reuniões da Comissão.

Art. 6º Os procedimentos adotados pela Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar n. 68/1992 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 26/07/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6999930** e o código CRC **6C8CE842**.

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 533/2018/CEL/SUPEL/RO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Termo SUPEL-CEL (ID: 6959150), Resultado por Fornecedor da Licitação Edital PE nº 533/2018/CEL/SUPEL/RO (ID: 6984783), despacho SUPEL-GAP (ID: 6987482) e demais documentos constantes dos autos do processo eletrônico nº 0016.138346/2018-48, cuja instauração se deu com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – Iperon, HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da empresa: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.911.238/0001-01, a qual foi considerada vencedora do item 1, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), tal como se infere do Termo de Adjudicação (ID: 6976160), por ter sido a sociedade comercial que apresentou o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 25/07/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7012236** e o código CRC **8F229FE4**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 93 DE 25/07/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **01-2220.02203-0000/2014**, conforme **MEMORANDO Nº 204/2019/IPERON-PROGER**, de 18/07/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **SEBASTIÃO PEREIRA DE JESUS**, portador do **RG nº 000.214.565-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 282.271.829-68**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, referência **14**, matrícula nº **300004263**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/08/2014**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS Nº 7003623-93.2016.8.22.0004**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADERCI TELOS DE JESUS (cônjuge)**, portador do **RG nº 000.947.761-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 003.867.192-17**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data de cessação do benefício assistencial (BPC) de **19/02/2015**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/07/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 26/07/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7013168** e o código CRC **80D0BD1F**.

ERRATA

ERRATA DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO, DE 24/07/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 141/DIPREV/2017**, de 04/10/2017, publicado no **DOE n.º 206** de 03/11/2017, e da **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**, de 23/01/2018, publicado no **DOE n.º 18**, de 29/01/2018, que trata da concessão pensão mensal às beneficiárias do servidor/ativo **ARNALDO ALVES SALDANHA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**,

matrícula nº 300007393, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/03/2017**, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 3º; 33, caput; 34, I, II, III e IV; 38 e 62, da **Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, de acordo com a **DECISÃO Nº 0085/2018-GCSOPD**, de 11/12/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 23/07/2019.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TERESINHA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA (companheira)**, inscrita no **CPF nº 422.164.942-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/03/2017**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JANICE DA SILVA SALDANHA (filha)**, inscrita no **CPF nº 542.480.002-53**, representada por sua genitora **NEUZA SALOMÃO DA SILVA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/03/2017**.

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TERESINHA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA (companheira)**, inscrita no **CPF nº 422.164.942-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/03/2017**.

b) Sobrestar o percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do benefício de pensão mensal para que eventualmente venha a fazer jus à requerente **VERONI TEREZINHA HARTMANN**, até que comprove a qualidade de dependente.

c) Pensão Mensal Temporária a **JANICE DA SILVA SALDANHA (filha)**, inscrita no **CPF nº 542.480.002-53**, representada por sua genitora **NEUZA SALOMÃO DA SILVA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/03/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/07/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 26/07/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7012478** e o código CRC **286903BC**.

SESDEC

Portaria nº 309/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 275/2019/SESDEC-GEI (6943281), do processo SEI nº 0037.308433/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 08884-0 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no período de 11 a 30.07.2019, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no período de 01 a 20.08.2019 (20 dias restantes), anteriormente marcada através da Portaria nº 873/2018/SESDEC-GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 25/07/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959628** e o código CRC **5D5CFB49**.

Portaria nº 310/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. nº 297/2019/SESDEC-GRH (6814983), Memo. nº 126/2019/SESDEC-GEPLAN (6958907) e Despacho SESDEC-GAB (6986425), do processo SEI nº 0037.293628/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **MAJ BM RE 0551-0 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, no período de 17 a 31.08.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **23.09 a 07.10.2019** (15 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Gerente, em 25/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 26/07/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6997323** e o código CRC **04C43F1E**.

Portaria nº 316/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância nº 001/2019/SESDEC, instaurada pela Portaria nº 258/2019/SESDEC-GAB de 26 de junho de 2019, publicada no DOE Nº 116 de 27 de junho de 2019, **por mais 30 (trinta) dias**, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, conforme Memorando nº 394/2019/PC-CORREGEPOL, de 26 de julho de 2019 (7030077), no Processo SEI nº 0019.283253/2019-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 26/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038289** e o código CRC **5B51EF83**.

PM

Portaria nº 5426/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Agregar o 1º SARGENTO PM RE 100045311 DOMINGOS ANGELO NETO DE LIMA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - por ter sido deferido, a pedido, através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00226.0000/2019, de 16 de julho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 115/2019/PM-CP6, em consonância com o Art. 79, § 1º, inc. II, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º. Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, até a publicação do ato concessório da Reserva Remunerada, conforme estabelecido no Art. 10º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Determinar ao Comandante do 5º BPM da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM e da pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, em acordo com o inciso I do art. 89 do Decreto-Lei 9-A

Art. 4º. Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para que adote as medidas necessárias aos ajustes financeiros, em conformidade com o art. 20 e 21 da Lei 1.063, de abril de 2002, a contar do ato da publicação desta.

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/07/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909471** e o código CRC **CCF4F1A8**.

Portaria nº 5593/2019/PM-CP5

Promove Praça PM por Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e Art. 4º e 5º, do Decreto. n. 4923 de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, que os Policiais Militares, concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM/2016, por força de Liminar, não sendo promovidos ao término do Curso por estarem aguardando o julgamento do Mérito;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão nº 1/2019-PM-ASSESP (6339452), após Requerimento solicitando promoção à graduação de 3º Sgt PM e a revisão das notas finais de curso, cujo entendimento foi favorável, determinando providências quanto a promoção dos militares, a contar da data de conclusão do Curso de Formação de Sargentos CFS/PM-2016 e suas devidas classificações dentro da turma de origem;

CONSIDERANDO o Aditamento nº 09 ao Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016 de 11 de julho de 2019, que corrigiu a posição dos Militares, incluindo-os nas classificações devidas, de acordo com suas médias finais obtidas no Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Graduação de Terceiro-Sargento PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 23 de dezembro de 2016, os seguintes Policiais Militares:

- AL SGT PM RE 09291-2 WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
- AL SGT PM RE 09460-7 WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 23 de dezembro de 2016, data do término do Curso de Formação de Sargentos - CFS/PM-2016.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/07/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7012444** e o código CRC **90306F00**.

Portaria nº 5604/2019/PM-DOFADM

Dispõe sobre Designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CEL PM RE 100061339 ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS **ALMEIDA**, Chefe do Estado Maior Geral da PMRO, para exercer as atribuições de **Ordenador de Despesa Substituto**, a contar de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º - Designar o MAJ PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**, Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO, para exercer as atribuições de **Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO Substituto**, a contar de 1º de agosto de 2019;

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/07/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7025505** e o código CRC **667444F0**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de papel sulfite tipo A4, visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.017172/2019-92, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa abaixo relacionada:

CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
32.010.011/0001-49	T.C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO	R\$ 87.075,00	R\$ 62.955,00

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 62.955,00** (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), de um total estimado de **R\$ 87.075,00** (oitenta e sete mil setenta e cinco reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/07/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7034193** e o código CRC **D6239495**.

CBM

Portaria nº 740/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (6102566)

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 042				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM	OHO 2384	TOYOTA		
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	CB BM	0685-8	TAIS QUERIMA DOS SANTOS
02	AB	CB BM	0721-6	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA
03	AB	SD BM	0961-6	CALIL FERNANDES AVELAR
04	AB	SD BM	0970-7	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA
05	AB	SD BM	0982-4	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES

VIATURA OPERACIONAL - ABT 022				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM	IUS 0823	TOYOTA		
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	SD BM	0964-2	VALTER ARAÚJO FIRMINO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de janeiro de 2019**.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 26/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7024827** e o código CRC **AFF66683**.

Portaria nº 743/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	SD BM	0902-0	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Designar, a contar de **01 de dezembro de 2018**, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0285	NBD 2015	RANGER		8AFER13P3BJ406323
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	GRAD.	RE	NOME
01	AB	SD BM	0902-0	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 26/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030761** e o código CRC **288040C5**.

Portaria nº 744/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Ofício (2646378).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL AT 006					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
***	NEH-8054	VW	SESDEC 000945		953658241KR900166
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SD BM	0873-9	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	01.12.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 26/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7030992** e o código CRC **38706EE3**.

PC

Portaria nº 952/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **22.07.2019**, a servidora **ANNE CAROLINE CAMPOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300103995, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO**, anteriormente suspensa de suas atividades por meio de Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 24/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6997270** e o código CRC **FD7E0189**.

DETRAN

Portaria nº 1551/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamento e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências; e

Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0010.306927/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR a partir de 01.08.2019** a Categoria do Centro de Formação de Condutores da empresa CFC NOVA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, CNPJ nº 15.317.271/0001-42, estabelecida com o nome fantasia CFC NOVA, anteriormente credenciada pela Portaria nº 305/2019/DETRAN-CTEC, de 19.02.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 034 de 20.02.2019, passando a conter a seguinte redação:

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“A”** (Ensino Teórico Técnico).

Art. 2º - Remetam-se os autos à DTHMET/REFOR, para registro, anotação, bem como **notificação** do interessado que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6993439** e o código CRC **8C53BBD7**.

Portaria nº 1553/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-COHAB de 24.07.2019 (6993597);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo, para atuarem como **GESTOR e FISCAIS** do Contrato infrarrelacionado:

CONTRATOS	Nº PROC.	CONTRATO
040/2015	685/2015	THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
GESTOR: CATARINA GOMES NOGUEIRA, matrícula 300035420; DEODECLER MEDIAM GUERRA, matrícula 300092695; FISCAL: NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300102758; EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCÁ, matrícula 300072599.		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7004770** e o código CRC **BC2B150A**.

Portaria nº 1555/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.055370/2017-11, cuja apuração identificou irregularidades no processo de transferência de propriedade do veículo de placas NDI-9339, conforme Parecer nº 5/2019/DETRAN-CORGEADJ (ID 4769845) homologado pela Nota Técnica nº 840/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4797790).

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**, em nome de MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA, CPF.: 006.239.449-52, vinculado ao veículo de placa **NDI-9339**, com fundamento no Despacho DETRAN-2COMSIND, homologado pela Nota Técnica nº 840/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4797790), constantes nos autos do processo supracitado; devendo o veículo em epígrafe ser cadastrado na base de Manaus/AM; devendo ainda excluir o nome de MARIA CRISTINA DA SILVA MOURA do prontuário do veículo acima mencionado, de forma que no campo “proprietário anterior” conste PORTELA E SOUZA COM.VEIC. LTDA, e que se observe a exclusão daquela da cadeia dominial.

Art. 2º - Encaminhar a Coordenadoria de RENAVAL para medidas cabíveis, e após para a Corregedoria Geral para demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7011693** e o código CRC **F984A19B**.

Portaria nº 1557/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 3435/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 6936983);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JÂNIO LIMA COSTA**, Operador de Computador, Matrícula n.º 300110603, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de **22.07 a 19.10.2019**, correspondente ao 1º quinquênio (03.08.2011 a 02.06.2017).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.07.2019**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7013138** e o código CRC **7AC249F8**.

Portaria nº 1559/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, em obediência aos princípios instituídos no caput do art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela art. 21, da Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando a Resolução do CONTRAN n.º 770 de 20 de dezembro de 2018, na qual altera o art. 8º da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

Considerando que até a presente data o DETRAN-RO não implantou o Sistema de Placas de Identificação de Placas de Veículos no Padrão MERCOSUL;

Considerando que os credenciamentos realizados pelo DETRAN-RO, nos moldes da Portaria 4172/2015/DETRAN/RO, são válidos até 31/12/2018;

Considerando a imperiosa necessidade de manter o serviço de emplacamento de veículos no Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução CONTRAN n. 780/2019 (6604886) que deixou a cargo dos Órgãos Executivos de Trânsito o credenciamento das empresas estampadoras de placas de Identificação Veicular, mediante sistema informatizado disponibilizado pelo DENATRAN, bem como o cadastramento daquelas anteriormente credenciadas pelo DENATRAN;

Considerando ainda o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 6906806);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, em caráter **EXCEPCIONAL** até **31 de dezembro de 2019**, os Credenciamentos/Renovações das Fábricas Estampadoras de Placas e Tarjetas (FEPT) e Fábricas de Placas Primárias (FPTP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.06.2019**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7018172** e o código CRC **A8F90813**.

Portaria nº 1563/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 727/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 11.06.2019 (ID 6309009), informando que o titular Fabio Rodrigo de Souza, Mat. 300139823, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 30.07.2019**, o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300094710, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7024701** e o código CRC **558CE295**.

Portaria nº 1572/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1075/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 7013093) de 25.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **22.07.2019**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO - NOMENCLATURA - LEI 827/2015	CARGO - NOMENCLATURA - LEI 955/2017	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
EDILSON COSTA CRUZ	300123225	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	–	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FG-05
EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	300114697	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	–	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	FG-04
SIVONE APARECIDA DOS SANTOS	300114680	ESTATUTÁRIO DETRAN	–	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	–	FG-05
ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035651	ESTATUTÁRIO DETRAN	–	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	–	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **22.07.2019**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO - NOMENCLATURA - LEI 827/2015	CARGO - NOMENCLATURA - LEI 955/2017	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	300114697	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	–	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FG-05
JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	300114420	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	–	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	FG-04
PREVES SANTONIRA	300078167	ESTATUTÁRIO DETRAN	–	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	–	FG-05
LEANDRO GOBBO	300150991	ESTATUTÁRIO DETRAN	–	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	–	FG-05
UILIAN PEREIRA ORTEGA	300091508	ESTATUTÁRIO DETRAN	–	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO	–	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026266** e o código CRC **B1416D58**.

Portaria nº 1574/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 969/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.07.2019 (ID 6825915), informando que a titular, Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Mat. 300035608, estava de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 a 11.07.2019**, a servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300093414, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7026802** e o código CRC **347E344E**.

Portaria nº 1575/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1006/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.06.2019 (ID 6874050), informando que a titular, Eva Cristina Soares de Oliveira, Mat. 300073127, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 30.07.2019**, a servidora **EDINAMAR LIMA DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300092806, para responder pelo cargo de **GERENTE DE LEILÕES, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7027121** e o código CRC **63EB9F61**.

Portaria nº 1576/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1012/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.07.2019 (ID 6894219), bem como a Errata DETRAN-ASSESCRH (ID 6985801), informando que o titular, Tiago Sol Sol de Medeiros, Mat. 300106777, encontrava-se em Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 05.07.2019**, o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300099388, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028895** e o código CRC **3DFA5E69**.

Portaria nº 1577/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.231806/2019-47, de 03.06.2019.

Considerando a Nota Técnica n.º 3422/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 19.07.2019 (ID 6925108).

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01 de agosto de 2019**, o servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o n.º 300072590, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado no Posto Avançado de Migrantinópolis/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7034077** e o código CRC **46BE6F57**.

Portaria nº 1578/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1093/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 7038274) de 26.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de **01.07.2019**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	JOSE WILLIAM AIRES DE ALMEIDA	300074122	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7040009** e o código CRC **7286E178**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas, Hospedagens e Fornecimentos de Alimentação, Coffee Break, para atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.002490/2018-05/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **ANJOS E SILVA LTDA**, CNPJ: **11.862.905/0001-97**, vencedora dos itens: **ITEM 01** no valor de R\$ 1.060,00 (Um Mil e Sessenta Reais); **ITEM 02** no valor de R\$ 15.038,94 (Quinze Mil, Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos); **ITEM 03** no valor de R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais); **ITEM 04** no valor de R\$ 17.398,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais); **ITEM 06** no valor de R\$ 8.097,60 (Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos); **ITEM 07** no valor de R\$ 1.480,00 (Um Mil,

Quatrocentos e Oitenta Reais); **ITEM 11** no valor de R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais); **ITEM 16** no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) e **ITEM 17** no valor de R\$ 2.298,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 66.222,54** (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); **FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI - ME**, CNPJ: **02.134.947/0001-10**, vencedora dos itens: **ITEM 05** no valor de R\$ 115.910,96 (Cento e Quinze Mil, Novecentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos); **ITEM 12** no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais); **ITEM 15** no valor de R\$ 2.499,60 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 122.010,56** (Cento e Vinte e Dois Mil, Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **04.694.478/0001-10**, vencedora dos itens: **ITEM 08** no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais); **ITEM 10** no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais); **ITEM 13** no valor de R\$ 11.850,00 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); **ITEM 14** no valor de R\$ 24.220,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais); **ITEM 29** no valor de R\$ 6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais); **ITEM 31** no valor de R\$ 3.066,00 (Três Mil e Sessenta e Seis Reais); **ITEM 33** no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais); **ITEM 34** no valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); **ITEM 35** no valor de R\$ 32.636,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais); **ITEM 36** no valor de R\$ 4.410,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais); **ITEM 39** no valor de R\$ 19.752,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais); **ITEM 40** no valor de R\$ 16.540,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais); **ITEM 43** no valor de R\$ 19.536,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 163.040,00** (Cento e Sessenta e Três Mil e Quarenta Reais); **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: **08.821.893/0001-48**, vencedora do item: **ITEM 09** no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais); **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA**, CNPJ: **63.781.835/0001-46**, vencedora dos itens: **ITEM 18** no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); **ITEM 21** no valor de R\$ 59.788,80 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 65.788,80** (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos); **HOTEL JACONE LTDA - ME**, CNPJ: **16.492.994/0001-40**, vencedora dos itens: **ITEM 19** no valor de R\$ 4.029,00 (Quatro Mil, Vinte e Nove Reais); **ITEM 20** no valor de R\$ 1.978,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais); **ITEM 22** no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); **ITEM 23** no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 7.067,00** (Sete Mil e Sessenta e Sete Reais); **CATUAÍ HOTEL LTDA EPP**, CNPJ: **10.751.843/0001-83**, vencedora dos itens: **ITEM 24** no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais); **ITEM 25** no valor de R\$ 5.298,98 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos); **ITEM 26** no valor de R\$ 21.920,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Vinte Reais); **ITEM 27** no valor de R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais); **ITEM 28** no valor de R\$ 1.298,90 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos); **ITEM 32** no valor de R\$ 10.998,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 45.185,88** (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos); **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **13.662.140/0001-77**, vencedora dos itens: **ITEM 30** no valor de R\$ 23.993,20 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos); **ITEM 37** no valor de R\$ 13.999,50 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 41** no valor de R\$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais); **ITEM 42** no valor de R\$ 34.992,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), perfazendo o Valor Total da empresa **R\$ 83.884,70** (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos); **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME**, CNPJ: **09.381.459/0001-57**, vencedora do item: **ITEM 38** no valor de R\$ 12.446,40 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), perfazendo o Valor total da empresa **R\$ 12.446,40** (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). **Assim o certame licitatório perfee o valor total de R\$ 569.845,88** (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). Porto Velho-RO, 25 de Julho de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7011406** e o código CRC **A51276FF**.

ERRATA

PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna - CI n.º 1068/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 6999892);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 635/2019/DETRAN-CTEC (ID 5343655), publicada no DOE/RO nº. 117 de 28.06.2019 que dispensou e nomeou servidores deste Departamento. Tornar sem efeito a Errata DETRAN-CTEC (ID 6612924).

Onde se lê:

"...Art. 2º - NOMEAR, a partir de **01.02.2018**..."

Leia-se:

"...Art. 2º - NOMEAR, a partir de **01.04.2019**..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7003341** e o código CRC **FFAB5564**.

SEJUS

Portaria nº 1869/2019/SEJUS-COGER

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações encaminhadas através do **Relatório de Segurança nº 014/2019/CGS/CRVG/SEJUS**, Processo SEI Nº 0033.094500/2019-35, do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé e **Boletim de Ocorrência nº 38834/2019**, os quais noticiam a fuga dos apenados, ANDREILSON DA PAIXÃO FERREIRA e EDIVALDO VENUK BANDEIRA, ocorrida no dia 03/03/2019. Que, após a conferência nominal dos presos da G/08 foi observado a ausência dos mesmos e que a grade superior da cela estava serrada, sendo encontradas as serras no local.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidores indiciados. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n. 300.093.269, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n. 300.116.795, **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula n. 300.136.9910, todos agentes penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 12/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5898392** e o código CRC **BA5CCC76**.

Portaria nº 1968/2019/SEJUS-COGER

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Relatório de segurança Nº057/19/DIR.SEG/PEMR/SEJUS, Processo SEI Nº 0033.138305/2019-24, o qual comunica que no dia 02.04.2019, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho/RO, ocorreu a fuga de 11 (onze) apenados, durante o **plantão "B"** composto pelos servidores: **E.L.S.**, matrícula n. 300.137.127, **J.M.S.A.**, matrícula n. 300.117.694, **C.S.M.**, matrícula n. 300.098.857, **P.R.T.M.**, matrícula n. 300.129.596, **F.H.M.**, matrícula n. 300.088.305, **G.J.O.L.**, matrícula n. 300.132.335, **N.A.J.A.**, matrícula n. 300.129.579, **F.C.S.**, matrícula n. 300.131.947, **H.B.S.**, matrícula n. 300.037.957, **S.V.A.S.**, matrícula n. 300.138.436, **C.R.S.O.**, matrícula n. 300.097.816, **R.S.R.**, matrícula n. 300.132.100, **E.C.P.S.**, matrícula n. 300.088.762, **M.P.M.**, matrícula n. 2286835, **J.C.S.**, matrícula n. 300.129.632, **F.D.M.A.**, matrícula n. 300.116.350, **F.S.C.**, matrícula n. 300.117.258, **J.D.O.L.**, matrícula n. 300.137.067, **M.P.B.**, matrícula n. 300.050.093.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **E.L.S.**, matrícula n. 300.137.127, **J.M.S.A.**, matrícula n. 300.117.694, **C.S.M.**, matrícula n. 300.098.857, **P.R.T.M.**, matrícula n. 300.129.596, **F.H.M.**, matrícula n. 300.088.305, **G.J.O.L.**, matrícula n. 300.132.335, **N.A.J.A.**, matrícula n. 300.129.579, **F.C.S.**, matrícula n. 300.131.947, **H.B.S.**, matrícula n. 300.037.957,

S.V.A.S., matrícula n. 300.138.436, C.R.S.O., matrícula n. 300.097.816, R.S.R., matrícula n. 300.132.100, E.C.P.S., matrícula n. 300.088.762, M.P.M., matrícula n. 2286835, J.C.S., matrícula n. 300.129.632, F.D.M.A., matrícula n. 300.116.350, F.S.C., matrícula n. 300.117.258, todos agentes penitenciário, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Corregedor(a), em 26/07/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006651** e o código CRC **E7E944C4**.

Portaria nº 2017/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.200032/2019-44.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, a partir de 15 de Maio de 2019, o servidor **MARCOS AURELIO SILVA SALES**, agente Penitenciário, matrícula 300087800, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 15/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6047830** e o código CRC **9C4BAB6E**.

Portaria nº 2035/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de maio 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.123519/2018-15

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **Ivanor Antonio Vieira dos Santos**, matrícula funcional **300140271**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na casa de detenção de São Miguel do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **16.05.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 15/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6085769** e o código CRC **EF21F69A**.

Portaria nº 2343/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações encaminhadas através da Ata de Inspeção, SEI Nº 0033.226481/2019-12, realizada no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, na data 30.05.2019, em Porto Velho/RO, a qual comunica que o reeducando MÁRCIO FRANÇA SILVEIRA, tinha cirurgia marcada para o dia 21.03.2019 e o apenado EMERSON PEREIRA DA SILVA, possuía consulta agendada e ambos os procedimentos não foram realizados em virtude do não comparecimento do GAPE, para realização da escolta.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula n. 300.037.956 e **FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO**, matrícula n. 300.117.259, ambos agente penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 26/07/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6429809** e o código CRC **4E327D5C**.

Portaria nº 2386/2019/SEJUS-NGC

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE: Art. 1º- **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 1871/2019/SEJUS-NGC, publicado no DOE- Edição 089 de 16.05.2019, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado para, compor a comissão de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, processo UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

MILTON LUIZ PAMPLONA REGO- Mat. 300099672 - Presidente

ARCELINO DE SOUZA - Mat. 300093286- Membro

LEANDRO DE ASSIS FERRÃO- Mat. 300117149- Membro

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - Mat. 300037887 - Fiscal de Contrato

MAURICIO YUJO LOPES - Mat. 300131810 - Suplente de Fiscal

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MAURICIO YUJO LOPES, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 junho de 2019.

Etelvina da Costa Rocha
Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 25/06/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6472453** e o código CRC **6606FA0D**.

Portaria nº 2403/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO as informações da Portaria nº 1682/2019/SEJUS-COGER, nos autos do processo SEI n. 0033.175482/2019-91, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos envolvendo o agente penitenciário, **O.A.F., matrícula n. 300.088.098** e que designa a 2ª.CPPAD, composta pelos servidores: ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, ELIEL DE SOUZA SÁ e CAMILA DA SILVA COSTA, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Corregedoria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES**, matrícula n.300.116.622, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula n. 300.017.039, todos agente penitenciário, **em substituição** aos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, matrícula n. 300.017.353, **CAMILA DA SILVA COSTA**, matrícula n. 300.117.115, **ELIEL DE SOUZA SÁ**, matrícula n.300.088.779, todos agentes penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem durante o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6484812** e o código CRC **E9E3A4FA**.

Portaria nº 2404/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo SEI 0033.231428/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RONALDO RESENDE DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116606, para responder pelo cargo de **Chefe do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, em substituição do servidor RUBENS SILVA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300088241, no período de **28.05.2019 à 26.07.2019**, em virtude de Atestado Médico nos autos 0033.243498/2019-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 27/06/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 28/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6487092** e o código CRC **26319B93**.

Portaria nº 2433/2019/SEJUS-GERES

Dispõe sobre normas regulamentares para atendimento educacional nas etapas e Modalidades da Educação Básica aos jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do sistema prisional do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em consonância com a Lei nº 7.210/1984, Lei nº 9.394/1996, Resolução: nº 03/2009- CNPCP/MJ, as Resoluções nº 02/2010 e nº 04/2010 - CEB/CNE, Resoluções nº 827/2010 e nº 959,2011- CEE/RO, as Portarias nº 0446/2013, nº 0603/2013 e nº 1166/2013 - GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre normas regulamentares para atendimento educacional nas etapas e modalidades da Educação Básica aos jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do sistema prisional no Estado de Rondônia.

Art. 2º O atendimento educacional aos jovens e adultos no sistema prisional será desenvolvido por meio dos cursos: Semestral do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, Modular do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, sobre a diretoria da Escola Madeira Mamoré, deste modo a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA nas unidades prisionais deverá seguir os seguintes critérios:

Art. 3º O horário de funcionamento será das 07h30min às 11h15min e das 13h30min às 17h15min.

Parágrafo Único. Os alunos deverão estar em sala de aula antes da troca de plantão para que se cumpra o horário estabelecido nesta Portaria.

I- As aulas deverão ser ministradas de Segunda-Feira a Quinta-Feira.

Art. 4º Fica proibido a remoção de móveis e equipamentos que encontra-se nas dependências das salas destinadas a educação.

Art. 5º Nas unidades prisionais que houver espaço destinado a brinquedoteca é vedado a remoção de móveis e equipamentos psicopedagógicos.

Art. 6º As chaves das salas de aula, e demais dependências da brinquedoteca ficarão sobre responsabilidade dos funcionários, bem como do Diretor Geral de cada unidade prisional.

Art. 7º Aos servidores da educação é vedado atender a todo e qualquer pedido dos reeducandos para auxiliar em benefícios referentes a vida prisional.

Art. 8º Aos professores e demais funcionários da educação deverão manter postura no uso de roupas ao adentrar nas dependências das Unidades Prisionais, inclusive, escola e brinquedoteca.

Art. 9º É vedada à utilização dos espaços escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola.

Art. 10º É vedada a remoção, sem a devida autorização dos Diretores da Escola e NUECA/SEJUS, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola.

Art. 11º É proibido aos reeducandos que estejam devidamente matriculados, ocupar-se, durante o horário da aula, de qualquer atividade laboral que seja alheia as atividades educacionais.

Art. 14º Dos materiais escolares autorizados ao reeducando.

I Cadernos com brochura;

II Caneta azul, preta ou vermelho transparente lápis grafite;

III Borracha branca ou bicolor;

VI Livros e apostilas.

Parágrafo Único. É autorizado ao reeducando levar até a cela somente caderno, livros, apostila e caneta lápis grafite trabalho pertinente a aula.

Art. 15º É **PROIBIDO** destruir todo e qualquer material escolar que esteja em posse dos reeducandos.

Art. 16º As matrículas dos reeducandos será realizada pela escola Madeira Mamoré.

Art. 17º A unidade prisional deverá fornecer documentação pessoais e solicitar dos familiares os documentos necessários para à matrícula dos apenados.

Art. 18º Os alunos deverão estar devidamente uniformizados com camisetas que será fornecida pela Secretaria de Estado e Justiça/SEJUS/RO com logo marca da Instituição de ensino.

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Matrícula: 300116798
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Tulio Rogerio de Souza Lima, Gerente**, em 26/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6510963** e o código CRC **659B7813**.

Portaria nº 2679/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 847/2019/SEJUS-COGER, ID 4883762, nos autos do processo SEI n. 0033.084572/2019-74, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo o agente penitenciário **F.G.A., matrícula n.300.086.468** e que designa a 2ª.CPPAD, composta pelos servidores: ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, ELIEL DE SOUZA SÁ e CAMILA DA SILVA COSTA, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, **em substituição** aos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, matrícula n. 300.017.353, **CAMILA DA SILVA COSTA**, matrícula n. 300.117.115, **ELIEL DE SOUZA SÁ**, matrícula n.300.088.779, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem..

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 26/07/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6725468** e o código CRC **4ECA45D3**.

Portaria nº 2729/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de julho 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.289458/2019-39

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JOSE FELIPE CORREIA FILHO**, matrícula funcional 300060685, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **08.07.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 11/07/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6781490** e o código CRC **17EB3EED**.

Portaria nº 2753/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0014.472353/2018-96.

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 1116/2019/GAB-PGJ (6012803), oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pela presteza, prontidão e eficiência com que desempenharam suas funções.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	AGENTE PENITENCIÁRIO
2	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6800888** e o código CRC **6159B16C**.

Portaria nº 2756/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.291780/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS**, a partir de 11.07.2019, a servidora **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula **300017353**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802913** e o código CRC **D519A730**.

Portaria nº 2758/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.291739/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **01.07.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, a servidora **MARIA ELENIR DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula **300042280**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no 2º Registro Civil e Tabelionato de notas, Comarca de Ji-parana matrícula 095810 01 55 2019 2 00015 089 0004289 97.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Gerente, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6803781** e o código CRC **7714FD31**.

Portaria nº 2763/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.237188/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, a partir de 10.07.2019, o servidor **FABRICIO BORGES MENDES**, Agente Penitenciário, matrícula **300097675**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805828** e o código CRC **47B8B484**.

Portaria nº 2767/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TREIRO**, a servidora prestou serviço eleitoral por três dias em 2018, na função de **MESÁRIA** na 21ª Zona Eleitoral, Escola Estadual Mario Andreza, conforme processo SEI 0033.288564/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 06 dias, sendo os dias 05,06,07,08,09, e 10.07.2019, com base na Lei 9.504/97, a servidora **ADRIANA AGUIAR DE SOUZA**, matrícula 300151460, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Compras, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6806863** e o código CRC **FE1BACAA**.

Portaria nº 2778/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.274773/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLAUDINEI COSTA DE FARIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088104, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - **SINGEPERON**, nomeado como Vice-Presidente, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.2019 a 31.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, Gerente**, em 12/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6820312** e o código CRC **2D486796**.

Portaria nº 2784/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.287026/2019-93.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **01.08.2019** á **08.08.2019**, ao servidor **ISMAEL MARTINS LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097741, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **22.09.2018, 06.12.2018, 01.03.2019 e 05.05.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 18/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6832463** e o código CRC **DAA3507F**.

Portaria nº 2788/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.260263/2019-15.

CONSIDERANDO a necessidade de respeito o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.08.2019.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, a partir de 26.07.2019, o servidor, **MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula **300093626**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Reinserção Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 18/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6833897** e o código CRC **36CEBABC**.

Portaria nº 2789/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.287455/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI**, Agente Penitenciária, matrícula **300131818**, para responder interinamente pela função de **Chefe-Geral de Segurança da Penitenciária Estadual Aruanã**, em substituição ao servidor **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116562**, no período de 11.07.2019 a 30.07.2019, por motivo de férias (0033.287455/2019-61).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 18/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6835425** e o código CRC **D1C13713**.

Portaria nº 2796/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TREIRO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **17.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018**, na função de 1º SECRETÁRIO na 20ª Zona Eleitoral, Escola Tancredo Neves, conforme processo SEI 0033.297088/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias 31.08.2019, 01.09.2019, 31.10.2019, 04.11.2019, 30.12.2019, e 03.01.2020, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **RICHARD CARNEIRO VALENCIA**, matrícula 300098871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Presídio Médio Porte, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 18/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6838422** e o código CRC **340E3DD9**.

Portaria nº 2801/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TREIRO**, o servidor prestou serviço eleitoral no dia **28.10.2018**, na função de MESÁRIO RESERVA na 20ª Zona Eleitoral, Escola Estadual João Bento da Conta, conforme processo SEI 0033.297383/2019-60.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 02 dias, sendo os dias 11.10.2019, e 12.10.2019, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula 300060501, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, **Gerente**, em 18/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6841279** e o código CRC **6C757B07**.

Portaria nº 2805/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.286441/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 05.04.2019, a servidora **JOELMA LUCIANA OLKOSKI**, Agente Penitenciária, matrícula **300116872**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 18/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 19/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6847597** e o código CRC **1C6F79D8**.

Portaria nº 2820/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria a Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **112/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da portaria nº 670/2015/GAB/SEJUS, de 08 de Junho de 2015, e que o despacho final do então secretário Marcos José Rocha dos Santos, através da Portaria de homologação nº 1276/2016/SEJUS-GAB, publicada no DOE nº 113 de 22 de Junho de 2016, decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, E.A.R., matrícula n. 300.093.613, com a finalidade de apurar acidente de trânsito envolvendo o veículo FIAT UNO, placa NDU-2324, que se encontra a disposição do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, em Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **E.A.R., matrícula n. 300.093.613**, agente penitenciário, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 26/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6869294** e o código CRC **3C0B5095**.

Portaria nº 2910/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.111799/2019-08, instaurado através da Portaria nº 1076/2019/SEJUS-COGER, para apurar fatos envolvendo o agente penitenciário **L.S.R.**, matrícula n.300.088.092, e que designa a 2ª.CPPAD, composta pelos servidores: ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, ELIEL DE SOUZA SÁ e ALINE PEREIRA CAMACHO, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula n. 300.137.036, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula n. 300.017.353, ELIEL DE SOUZA SÁ, matrícula n.300.088.779, ALINE PEREIRA CAMACHO, matrícula n. 300.116.622, para que no **prazo de 30 dias**, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 25/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6945842** e o código CRC **57C83A00**.

Portaria nº 2915/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.125075/2019-33, instaurado através da Portaria nº 1211/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo os agentes penitenciários, **J.C.N.J.**, matrícula n. 300.092.869 e **F.L.S.L.**, matrícula n. 300.116.351, e que designa a 2ª.CPPAD, composta pelos servidores: ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, ELIEL DE SOUZA SÁ e CAMILA DA SILVA COSTA, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte do quadro de servidores desta Corregedoria Geral

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula n. 300.137.036, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula n. 300.017.353, ELIEL DE SOUZA SÁ, matrícula n.300.088.779, CAMILA DA SILVA COSTA, matrícula n. 300.117.115, todos agentes penitenciários, para que no **prazo de 30 dias**, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 25/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6951084** e o código CRC **83D1AD6F**.

Portaria nº 2916/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.130342/2019-94, instaurado através da Portaria nº 1255/2019/SEJUS-COGER, para apurar fatos envolvendo o agente penitenciário **B.P.F., matrícula n.300.129.619**, e que designa a 2ª.CPPAD, composta pelos servidores: ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, ELIEL DE SOUZA SÁ e CAMILA DA SILVA COSTA, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte do quadro de servidores desta Corregedoria Geral

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula n. 300.137.036, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula n. 300.017.353, ELIEL DE SOUZA SÁ, matrícula n.300.088.779, CAMILA DA SILVA COSTA, matrícula n. 300.117.115, todos agentes penitenciários, para que no **prazo de 30 dias**, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 25/07/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6952462** e o código CRC **F86130D7**.

Portaria nº 2917/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.122836/2019-03, instaurado através da Portaria nº1188/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar o fato envolvendo o agente penitenciário, **L.L.Q.**, matrícula n.300.093.907, e que designa a 2ª.CPPAD, composta pelos servidores: ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, ELIEL DE SOUZA SÁ e CAMILA DA SILVA COSTA, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte do quadro de servidores desta Corregedoria Geral
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula n. 300.137.036, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula n. 300.017.353, ELIEL DE SOUZA SÁ, matrícula n.300.088.779, CAMILA DA SILVA COSTA, matrícula n. 300.117.115, todos agentes penitenciários, para que no **prazo de 30 dias**, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 25/07/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6953483** e o código CRC **CD3A06DC**.

Portaria nº 2922/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite nesta corregedoria o processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.144300/2019-31/SEJUS-COGER, instaurado através da Portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER, com o objetivo de apurar a mistura das chaves no dia 25.01.2019, no Presídio Edvan Mariano Rosendo, envolvendo 14 (quatorze) agentes penitenciários, e que designou a 2ª.CPPAD, composta pelos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, ELIEL DE SOUZA SÁ e CAMILA DA SILVA COSTA, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte do quadro de servidores desta corregedoria
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula n. 300.137.036, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula n. 300.017.353, ELIEL DE SOUZA SÁ, matrícula n.300.088.779, CAMILA DA SILVA COSTA, matrícula n. 300.117.115, para que no **prazo de 30 dias**, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 25/07/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958860** e o código CRC **A5A4B6D7**.

Portaria nº 2939/2019/SEJUS-CPPAD5

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que a servidora Giovana Stela Magni, se encontra gozando de Licença Prêmio por assiduidade de acordo com o artigo 123 da Lei 68/92, no período de 01/07/2019 a 30/09/2019, nos termos da portaria Nº 7217/2019/SEGEF-NCSR publicada no DOE 105 de 10 de junho de 2019, SEI/ABC Nº 6242781 acostada no Processo SEI Nº 0033.179128/2019-36;

CONSIDERANDO que o servidor Peterson Soudre Santos Pais, agente penitenciário, matrícula n. 300.132.085, não se encontra mais lotado nesta Corregedoria Geral SEJUS-RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula Nº 300.093.269, para substituir a Servidora GIOVANA STELA MAGNI, na função de Presidente da 5ª CPPAD/COGER/SEJUS e os servidores **MAURO TORRES LIMA**, matrícula Nº 300.116.795 e **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula Nº 300.136.991, todos agentes penitenciários, como membros da referida Comissão Sindicante, para que, no prazo de 30 dias, conclua os trabalhos apuratórios, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 156/2018 / SEI 0033.077448/2019-52, instaurada através da Portaria n.4119/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE 203 de 06 de Novembro de 2018.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 23/07/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967650** e o código CRC **59E0AE96**.

Portaria nº 2980/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo Administrativo Disciplinar nº **024/2018/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 3484/2018/GAB/SEJUS, a qual designou os servidores, THIAGO DE BARBA AVAROMA, matrícula n. 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, matrícula n. 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula n. 300.037.956, com o objetivo de apurar desvio de conduta funcional, praticada pelo servidor, W.A.T., matrícula n. 300.117.764, agente penitenciário.

CONSIDERANDO que os servidores acima nomeados não fazem mais parte desta Corregedoria Geral

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **W.A.T., matrícula n. 300.117.764**, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula n.300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula n. 300.137.036, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300.037.958, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, THIAGO DE BARBA AVAROMA, matrícula n. 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, matrícula n. 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula n. 300.037.956, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 25/07/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007073** e o código CRC **3D1847AA**.

Portaria nº 2990/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através dos Processos SEI Nº 0033.107151/2019-29, 0033.128531/2019-05, os quais comunicam possíveis irregularidades nas dependências da Oficina no interior da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva (Urso Branco), tais como; **1)** Detentos mantendo livre acesso aos computadores com internet; **2)** Critérios adotados para a inserção de apenados aos convênios.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 26/07/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7017466** e o código CRC **AB6BC04C**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1192/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E nº. 145 de 09/08/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme Memorando nº 75/2019/SEJUS-CDRDM 6825771 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I– Alexandre Barros Silva

Matricula 300098885.

II – Danilo Corá

Matricula 300056829.

III – Edimar Luiz Da Silva

Matricula 300097797.

IV – Jonas Alves de Souza

Matricula 300065902.

V– Marcelo Soares de Rezende

Matricula 300050095.

VI– Ozeias de Oliveira

Matricula 300097783.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Ariel dos Santos Cardozo

(Fiscal) matricula 300090003.

II- Sergio Jardim Gomes

(Suplente) Matricula 300092996.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I– Alexandre Barros Silva

Matricula 300098885.

II –Edimar Luiz Da Silva

Matricula 300097797.

III – Jonas Alves de Souza

Matricula 300065902.

IV – Marcelo Soares de Rezende

Matricula 300050095.

V– Ozeias de Oliveira

Matricula 300097783.

VI– Vanderlei Queiroga da Cruz

Matricula 300087916.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Ariel dos Santos Cardozo

(Fiscal) matricula 300090003.

II- Sérgio Jardim Gomes

(Suplente) Matricula 300092996.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado e Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Núcleo**, em 24/07/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 24/07/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 24/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929594** e o código CRC **9660307C**.

ERRATA

Portaria nº 2737/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 129 de 16/07/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 1132/2019/SEJUS-PANDINHA (6831853) no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE "PANDINHA" DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Andre Monteiro de Almeida

Matrícula 300137939

II- Helder Geraldo Souza Santos

Matrícula 300116661

III- Joel Batista de Freitas

Matrícula 300116595

IV- Luiz Carlos Leandro

Matrícula 300087910

V- Marcos Aurelio Silva Sales

Matrícula 300087800

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Gilson Cao Couto

(Fiscal) Matrícula 300137051

II- Adenilson Ferreira de Sousa

(Suplente) Matrícula 300097813

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 501/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Andre Monteiro de Almeida

Matrícula 300137939

II- Claudio Roberto da Silva Oliveira

Matrícula 300097816

III- Joel Batista de Freitas

Matrícula 300116595

IV- Luiz Carlos Leandro

Matrícula 300087910

V- Rafael de Souza Santos

Matrícula 300116338

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Gilson Cao Couto

(Fiscal) Matrícula 300137051

II- Adenilson Ferreira de Sousa

(Suplente) Matrícula 300097813

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 501/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Núcleo**, em 19/07/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO, Estagiário(a)**, em 19/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 23/07/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6840785** e o código CRC **3B72273E**.

ERRATA

PORTARIA nº 1194/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no **D.O.E Nº. 75 de 03/10/2017**, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memo nº 60/2019/SEJUS-PRRDM (6981699) no âmbito da unidade prisional da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

- I - Gilson Lopes
Matrícula 300116407.
- II - Juvenal Rodrigo Rulnix
Matrícula 300056837.
- III - Paulo Ceza Ferreira de Castro
Matrícula 300097723.
- IV - Vanduir de Goés
Matrícula 300093644.
- V - Deyvid José Barreto Viana
Matrícula 300087730.
- VI - Vanderson Pereira Gonçalves
Matrícula 300087977.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra mencionado:

- I - Eduardo Alves Texeira
(Fiscal) Matrícula 300093353.
- II - Lucineia Beilke de Paula
(suplente) Matrícula 300040494.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

- I - Gelson Limana
Matrícula 300136981.
- II - Juvenal Rodrigo Rulnix
Matrícula 300056837.
- III - Paulo Ceza Ferreira de Castro
Matrícula 300097723.
- IV - Vanduir de Goés
Matrícula 300093644.
- V - Edilson dos Santos
Matrícula 300087735.
- VI - Flávio Berto de Oliveira
Matrícula 300093235.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra mencionado:

- I - Lucineia Beilke de Paula
(Fiscal) Matrícula 300040494.
- II - Vanderson Pereira Gonçalves
(suplente) Matrícula 300087977.

Art. 4º - Esta errata tem efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Núcleo**, em 25/07/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 25/07/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 25/07/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 26/07/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988427** e o código CRC **0A6B8040**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.112817/2019-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 426/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **André Adriano Rodrigues dos Santos e Eguinaldo Lanes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **André Adriano Rodrigues dos Santos e Eguinaldo Lanes da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 17/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6821850** e o código CRC **16A578CB**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.020024/2017-54

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 647 (6722168)/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6818840), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **José dos Santos Siqueira e Cidélcio José de Carvalho Júnior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José dos Santos Siqueira e Cidélcio José de Carvalho Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6839724** e o código CRC **82D07ED9**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.169384/2019-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº (6725875), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Luciano Pessoa dos Santos, Marli Ramos da Silva e Aline Pereira Camacho**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciano Pessoa dos Santos, Marli Ramos da Silva e Aline Pereira Camacho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6840564** e o código CRC **3E4602BE**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.258221/2019-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 693/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Mateus Júlio Cardoso da Silva e Sebastião Pacheco da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mateus Júlio Cardoso da Silva e Sebastião Pacheco da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6869483** e o código CRC **50380D88**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.224460/2019-62

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 696 (6856137), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS ao servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6869613** e o código CRC **A3A7EA42**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.145190/2019-24

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº(6773811)e Despacho SEJUS-ACI (6818695), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Jaquissin Paganini, Wellyton Batitas Lira e Mateus Mafia Policarpo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jaquissin Paganini, Wellyton Batitas Lira e Mateus Mafia Policarpo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 15 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6841116** e o código CRC **0A37D8C7**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.339004/2018-35

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 139/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6826820), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Raul Trindade De Oliveira, Cleidaiane Laborda Da Silva e Cristiane Leite Dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Raul Trindade De Oliveira, Cleidaiane Laborda Da Silva e Cristiane Leite Dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6869212** e o código CRC **65E29C98**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.067885/2019-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 440/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6106959), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Marcelino Wille, Nilson Hermelindo Mendonça, Nilson da Silva Mendes, Gild Apolinário Batista, Davi José Ferreira de Melo Miranda**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelino Wille, Nilson Hermelindo Mendonça, Nilson da Silva Mendes, Gild Apolinário Batista, Davi José Ferreira de Melo Miranda**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 17/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6798822** e o código CRC **5624CDBB**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.072608/2019-77

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 420/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Alexsandro Pereira da Silva e Maria Amélia Monteiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alexsandro Pereira da Silva e Maria Amélia Monteiro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 17/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802235** e o código CRC **B2334D55**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.014404/2019-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 411/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Deonicia Souza Oliveira, Ismael Ferreira de Souza e Marcelino Wille**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Deonicia Souza Oliveira, Ismael Ferreira de Souza e Marcelino Wille**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 17/07/2019, às 16:06, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802240** e o código CRC **6D28352C**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.082124/2018-55

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 654/2018/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (5828836), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Juscelino Rocha, Rogério de Oliveira Mendonça, Marcos Felix da Silva e Durlian Modesto da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juscelino Rocha, Rogério de Oliveira Mendonça, Marcos Felix da Silva e Durlian Modesto da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 17/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802314** e o código CRC **08AADDCE**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.149749/2019-95

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 673/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Sidney Nogueira Correia, Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, Marlene Araújo do Nascimento Castro e Francisco Bezerra de Araújo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sidney Nogueira Correia, Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, Marlene Araújo do Nascimento Castro e Francisco Bezerra de Araújo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 17/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804402** e o código CRC **A6297ED6**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.153596/2019-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 668/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **João Erculano da Silva, Roneir Silva Dionísio, Valdenir Volpato Guarnieri, Gilcinei Martins Brandão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Erculano da Silva, Roneir Silva Dionísio, Valdenir Volpato Guarnieri, Gilcinei Martins Brandão**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 17/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6804732** e o código CRC **51173E0B**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.156630/2019-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 664/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Fred Willan Barbosa dos Santos, Robson Gomes de Deus, Edlei Hammer e Fernando Alex de Moraes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fred Willan Barbosa dos Santos, Robson Gomes de Deus, Edlei Hammer e Fernando Alex de Moraes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 17/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 17/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6806034** e o código CRC **7D8BBCEB**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.470426/2018-87

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 463 (5976587), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Flavio de Souza Oliveira, Celso Pizzi, Geraldo Barbosa da S. Júnior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Flavio de Souza Oliveira, Celso Pizzi, Geraldo Barbosa da S. Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6884802** e o código CRC **ABDDC006**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.219068/2019-00

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 695 (6853886) no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Lidelberto Alves Linhares Junior e Tiago Raoni de Figueiredo Correia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lidelberto Alves Linhares Junior e Tiago Raoni de Figueiredo Correia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 24 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6869868** e o código CRC **6BAF644C**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.024995/2018-54

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 344/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6405310), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Rafael Freire de Menezes, Getúlio Souza de Lima Júnior, Nei Januís Batista Reis, Anilton Oliveira de Souza Melo, Diego Fernando Alves de Souza, Hadaelson Oliveira de Souza, Claudio Teles França, Fábio Rodrigues Cavalcante, Cleiton Henrique Tavares, Evertson Bento da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rafael Freire de Menezes, Getúlio Souza de Lima Júnior, Nei Januís Batista Reis, Anilton Oliveira de Souza Melo, Diego Fernando Alves de Souza, Hadaelson Oliveira de Souza, Claudio Teles França, Fábio Rodrigues Cavalcante, Cleiton Henrique Tavares, Evertson Bento da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6870565** e o código CRC **686D57BF**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.235591/2018-94

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 112/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (5348657), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **João Rodrigues Da Silva, Thiago De Barba Avaroma, Antônio Carlos Da Silva Vieira, Jussara Araújo De Castro Florentino e Vicente De Paulo Carvalho**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Rodrigues Da Silva, Thiago De Barba Avaroma, Antônio Carlos Da Silva Vieira, Jussara Araújo De Castro Florentino e Vicente De Paulo Carvalho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6870810** e o código CRC **4CF6A674**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.121378/2019-87

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 474/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON SOUZA VIEIRA, LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES, JOSE MAICON GOMES DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Souza Rocha, Agente**, em 21/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032261** e o código CRC **02ACCDF2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.225928/2018-55

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 439/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZABETH MOURA DA SILVA, MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA E MARCOS MOREIRA COSTA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Souza Rocha, Agente**, em 21/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6032227** e o código CRC **852FFB0A**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.333207/2018-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 470 (5995970), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Maxuel dos Santos Almeida, Elton Marques Pereira, Anderson Pereira Alves, Franciole Soares Ferreira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maxuel dos Santos Almeida, Elton Marques Pereira, Anderson Pereira Alves, Franciole Soares Ferreira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6878635** e o código CRC **5E15F0A9**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.094091/2019-77

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 449/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Genivaldo Batista Reis, Robson Christino da Silva, Joseli Soares da Silva, Adriana Justina Dias da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Genivaldo Batista Reis, Robson Christino da Silva, Joseli Soares da Silva, Adriana Justina Dias da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6913274** e o código CRC **9302E047**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.462411/2018-45

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 499/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6485645), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Aldo Pereira da Silva, Jéssica Kaygina da Silveira Seubert, Cidélío José de Carvalho Júnior, José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Aldo Pereira da Silva, Jéssica Kaygina da Silveira Seubert, Cidélío José de Carvalho Júnior, José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6909867** e o código CRC **C41EC5A6**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.014127/2017-85

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 312/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (5696336), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Rafael Freire de Menezes, Irving Guilherme Sales Moreira, Aline Moraes da Silva, Kecianny de Melo Quarena Garcia, Mario Araújo da Hora**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rafael Freire de Menezes, Irving Guilherme Sales Moreira, Aline Moraes da Silva, Kecianny de Melo Quarena Garcia, Mario Araújo da Hora**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6887336** e o código CRC **BCD86EFD**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.405420/2018-39

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 437 (5908716), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Marcos Antonio Pereira, Wallas Oliveira da Silva, Gildemclei Aparecido Cunha Domingues**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Antonio Pereira, Wallas Oliveira da Silva, Gildemclei Aparecido Cunha Domingues**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kevillin Fontenele Tabosa, Estagiário(a)**, em 18/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909098** e o código CRC **1588EEBD**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.452496/2018-53

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 374/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6199203), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Adão Lopes dos Santos e Odair José Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adão Lopes dos Santos e Odair José Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6908065** e o código CRC **D6AC918F**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.019716/2018-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 114/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (5292518), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS à servidora **Crisanara Mazza de Toledo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Crisanara Mazza de Toledo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909279** e o código CRC **A817DE9A**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.290660/2018-22

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 17/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6858281), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Edilson Ferreira dos Santos, Adilson da Silva, Genivaldo Batista Reis, Adriana Justina Dias da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Edilson Ferreira dos Santos, Adilson da Silva, Genivaldo Batista Reis, Adriana Justina Dias da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6890733** e o código CRC **EA232007**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.055521/2017-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 10/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Evandro Marcos Scatolin de Souza e Claudinei Marques da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Souza Rocha, Agente**, em 17/05/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5963854** e o código CRC **9E4C6FFE**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.134173/2019-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 442/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Alexsandro Pereira da Silva, Roseli Margarida de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Souza Rocha, Agente**, em 17/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964079** e o código CRC **F0D42F17**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.370130/2018-67

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 380/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Renan Cardoso de Oliveira, Cristiano de Souza Carvalho, Ademir Pereira, Michelle Paula Ribeiro Moreira e Vilson Miguel dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está APTA a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhando para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Renan Cardoso de Oliveira, Cristiano de Souza Carvalho, Ademir Pereira, Michelle Paula Ribeiro**

Moreira e Vilson Miguel dos Santos, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6904059** e o código CRC **6F479DE2**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.142889/2018-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 385/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Lincoln Pontes da Silva e Magno Oliveira de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Souza Rocha**, Agente, em 17/05/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964249** e o código CRC **1F83733C**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008010/2017-62

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 48/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (5526124), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Irving Guilherme Sales Moreira, José Maicon Gomes da Silva, Aline Moraes da Silva, Elene de Souza Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Irving Guilherme Sales Moreira, José Maicon Gomes da Silva, Aline Moraes da Silva, Elene de Souza Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6906542** e o código CRC **462222D6**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.094091/2019-77

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 390/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luciandro Pereira Cardoso e Roneir Silva Dionísio**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciandro Pereira Cardoso e Roneir Silva Dionísio**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928902** e o código CRC **D2EFAFEA**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.444075/2018-59

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 400/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jair Mendes Tamarossi, Júnior Miguel Scheffer e Nilson Hermelindo Mendonça**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jair Mendes Tamarossi, Júnior Miguel Scheffer e Nilson Hermelindo Mendonça**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926628** e o código CRC **423DD035**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.444473/2018-75

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 494/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Alves Neres, Robério da Silva Marques, Antonio Florentino Bianque**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Alves Neres, Robério da Silva Marques, Antonio Florentino Bianque**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925717** e o código CRC **8E56C27A**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.397033/2018-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho SEJUS-ACI (5803569), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Geraldo Barbosa da S. Júnior, Rafael de Oliveira Moreira e Fabio da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Geraldo Barbosa da S. Júnior, Rafael de Oliveira Moreira e Fabio da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6914880** e o código CRC **A0F95EDA**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000628/2019-46

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 239/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maycon Fernando de Paula e Noeli Kreusch Moreira Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maycon Fernando de Paula e Noeli Kreusch Moreira Maia**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Diretor(a) Executivo, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6927241** e o código CRC **09AB2492**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.402320/2018-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 427/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcio Marculino de Oliveira, Cassio Aparecido Alves Cassiano, Jair Batista Ferreira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcio Marculino de Oliveira, Cassio Aparecido Alves Cassiano, Jair Batista Ferreira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6927855** e o código CRC **1938817A**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.290660/2018-22

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente ao pagamento de 1,5 (uma e meia) de diária, em favor do servidor **ADILSON DA SILVA**, para custeio de viagem realizada de Ji-Paraná ao município de Porto Velho, no período de 16/08/2018 a 17/08/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6890722** e o código CRC **75F69DA4**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.462411/2018-45

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 5.625,00** (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, em favor dos servidores **Aldo Pereira da Silva, Jéssica Kaygina da Silveira Seubert, Cidélío José**

de **Carvalho Júnior, José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva**, para custeio de viagem realizada de Porto Velho aos municípios de Cacoal, Rolim de Moura e Pimenta Bueno, no período de 04/12/2018 a 08/12/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6894105** e o código CRC **5C44025E**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.452496/2018-53

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, em favor dos servidores **Adão Lopes dos Santos e Odair José Souza**, para custeio de viagem realizada do município de Cacoal/RO ao município de Porto Velho/RO, no período de 04/12/2018 a 05/12/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6907764** e o código CRC **C30BC333**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.405420/2018-39

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente ao pagamento de meia diária, em favor dos servidores **Marcos Antonio Pereira, Wallas Oliveira da Silva, Gildemclei Aparecido Cunha Domingues**, para custeio de viagem realizada do município de Jaru ao município de Cacoal, no período de 28/11/2018 a 28/11/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Assessor(a), em 24/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6908799** e o código CRC **E5115DD8**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.450763/2018-58

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), correspondente ao pagamento de 0,5 (meia) diária, em favor do servidor **Adilson da Silva**, para custeio de viagem realizada de Ji-Paraná aos municípios de Jaru e Cacoal, no período de 20/12/2018 a 20/12/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923332** e o código CRC **1EA8EDBF**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.444473/2018-75

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a complementação de diárias, em favor dos servidores **Leandro Alves Neres, Robério da Silva Marques, Antonio Florentino Bianque**, para custeio de viagem realizada de Porto Velho ao município de Rolim de Moura, no período de 30/11/2018 a 01/12/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925192** e o código CRC **CF99C99E**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.444075/2018-59

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a complementação de diárias, em favor dos servidores **Jair Mendes Tamarossi, Júnior Miguel Scheffer e Nilson Hermelindo Mendonça**, para custeio de viagem realizada de Pimenta Bueno ao município de Porto Velho, no período de 06/12/2018 a 07/12/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de

despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.
Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926178** e o código CRC **66EB00A6**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.402320/2018-51

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a complementação de diárias, em favor dos servidores **Marcio Marculino de Oliveira, Cassio Aparecido Alves Cassiano, Jair Batista Ferreira**, para custeio de viagem realizada de Jaru ao município de Porto Velho, no período de 22/11/2018 a 23/11/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927582** e o código CRC **9CFCF230**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.420760/2018-90

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a complementação de diárias, em favor dos servidores **Mesaque Antônio de Almeida, Nubia Silva Machado, Valdinei Bento de Souza**, para custeio de viagem realizada de Cacoal ao município de Porto Velho, no período de 26/11/2018 a 27/11/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928199** e o código CRC **175ECCFA**.

SESAU

Portaria nº 1378/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.314387/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que o **Núcleo de Mandados Judiciais - NAC/SESAU** seja **Subordinado** a **Diretoria Jurídica - DIJUR/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar de 22 de Julho de 2019**, e Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 25/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7005218** e o código CRC **A264D241**.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 608/2018 Processo nº 0062.280694/2018-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE ESTADUAL DE PATOLOGIA CLÍNICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO**.

Em favor das empresas:

1. **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.037.851/0001-70**, vencedora dos itens (01 e 27) no valor total de **R\$ 133.090,40** (cento e trinta e três mil noventa reais e quarenta centavos).
2. **IRENE SARABIA LUQUETTI - CNPJ: 67.957.720/0001-10**, vencedora do item (02 e 09), no valor de **R\$ 32.478,50** (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
3. **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.131.079/0001-49** vencedora dos itens (04) no valor de **R\$ 191.308,20** (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e vinte centavos).
4. **PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 12.426.369/0001-40** vencedora dos itens (07) no valor de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).
5. **NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EPP - CNPJ: 61.012.811/0001-05** vencedora dos itens (08) no valor de **R\$ 26.511,70** (vinte e seis mil quinhentos e onze reais e setenta centavos).
6. **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 22.416.068/0001-99** vencedora dos itens (10) no valor de **R\$ 40.924,25** (quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
7. **MBR FERNANDES - ME - CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos itens (13, 14, 16, 17, 31 e 32) no valor de **R\$ 349.152,78** (trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
8. **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI - CNPJ: 26.518.793/0001-29** vencedora dos itens (18 e 19) no valor de **R\$ 24.216,75** (vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
9. **BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.213.418/0001-75** vencedora dos itens (28 e 29) no valor de **R\$ 226.495,02** (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).
10. **LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI - CNPJ: 03.796.347/0001-80** vencedora do item (30) no valor de **R\$ 299.800,00** (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

No valor total de **R\$ 1.352.777,60** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Conforme Ata PE 608/2018 (6709654), Relatório Final do PE 608-2018 (6749706). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.352.777,60** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 24 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6995572** e o código CRC **2944FC63**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.278527/2019-59**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.278527/2019-59, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0008062-88.2010.822.0002, em favor da empresa MSR Express Medicamentos Especiais Ltda - 14.842.681/0001-40 no valor de R\$ 3.067,20 (Três mil sessenta e sete reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 342/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 26 de Julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032972** e o código CRC **4C2054F2**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 01.1712.00666-00/2009**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, conforme DESPACHO/SESAU/DIJUR fls. 1629/1630 (6843008) em favor da **empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, o débito no valor total de **R\$ 168.000,00** (Cento e sessenta e oito mil reais) referente aos períodos de Julho de 2017 à agosto de 2018, conforme recibos de aluguéis acostados às fls.1610 à 1625. Tal despesa refere-se a locação de imóvel o qual atendeu as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (DGAF/SESAU), responsável pelo atendimento mensal previsto de 13.000(treze mil) pacientes, bem como recebimento e dispensação de medicamentos aos referidos usuários. Publique-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/07/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6842975** e o código CRC **48EC8F38**.

AGEVISA

Portaria nº 118/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 95/AGEVISA-GAB, datado de 25/07/2019.R

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, que estará participando do “55º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical”, que será realizada na cidade de Belo Horizonte, no período de 27/07 a 01/08/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032416** e o código CRC **A20DA0F9**.

Portaria nº 119/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 98/AGEVISA-GAB, datado de 26/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor FABIO JULIO PERONDI SILVA, matrícula nº 300057738, ocupante do cargo de Assessor Jurídico/AGEVISA-RO, para responder cumulativamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, que estará de férias, no período de 05 a 14/08/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7035492** e o código CRC **723CF82F**.

Portaria nº 92/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 68/AGEVISA-GAB, datado de 29/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula nº 300140240, que estará participando do “Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos serviços do Sistema Único de Saúde – EPISUS - Fundamental”, que será realizado no município de Guajará Mirim-RO, no período de 30/05 a 01/06/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6131102** e o código CRC **4B17CD5E**.

FHEMERON

Portaria nº 217/2019/FHEMERON-NRH

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY**, Agente de Atividades Administrativas, Matrícula **300014797**, do período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período **08/07/2019 a 06/08/2019**.

Porto Velho-RO, 26 de Julho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Presidente Interino/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 26/07/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028130** e o código CRC **931CC088**.

HRC

Portaria nº 188/2019/HRC-ASTEC

Nomeia Coordenadora da Clínica Cirúrgica do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada para atuar como Coordenadora da Clínica Cirúrgica do Hospital Regional de Cacoal.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 138 - 29 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2225>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 29/07/2019, às 10:29

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	Enfermeira/Coordenadora	300 110 984

Art. 2º – A Coordenadora exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 Junho 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jair José da Rocha
Diretor Geral - HRC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7023873** e o código CRC **6AC52BDE**.

Portaria nº 189/2019/HRC-ASTEC

Nomeia Coordenadora das Clínicas Médica e Ortopédica do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada para atuar como Coordenadora das Clínicas Médica e Ortopédica do Hospital Regional de Cacoal.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	Enfermeira/Coordenadora	300 150 948

Art. 2º – A Coordenadora exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 junho 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jair José da Rocha
Diretor Geral -HRC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7023884** e o código CRC **2CE8725F**.

Portaria nº 190/2019/HRC-ASTEC

Nomeia Coordenadora das UTI(s) I e II do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada para atuar como Coordenadora das UTI(s) I e II do Hospital Regional de Cacoal.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	Enfermeira/Coordenadora	300 148 079

Art. 2º – A Coordenadora exercerá suas funções com adequação de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo das funções normais, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 junho 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jair José da Rocha
Diretor Geral - HRC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha, Diretor(a)**, em 26/07/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7023895** e o código CRC **A55AE3D2**.

SEDUC

Portaria nº 3544/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/07/2019, na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no município de Porto Velho/RO, o servidor Manoel dos Santos Lima, Técnico Educacional Nível I, 40 horas, matrícula nº 300053078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 25/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6805438** e o código CRC **DCF4018B**.

Portaria nº 3569/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear, nos períodos de 09 de julho a 05 de novembro de 2019 e 06 novembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, a servidora **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, matrícula nº 300026710, para responder pelo o Cargo de Assessor Técnico I- FG - 04, em substituição a titular **GRACIELA FERNANDES**, matrícula nº 300050612, que estará afastada do trabalho devido encontrar-se de licença maternidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6827682** e o código CRC **C90D0117**.

Portaria nº 3585/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.071434/2019-94**, que tem como objeto a construção de 03 (três) salas de aula na **E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa**, município de Ariquemes/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Vinícius Bindi Baptista da Silva (engenheiro eletricista)** e **Rafael Dimas de Paiva Salina (engenheiro civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 15 de Julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6839652** e o código CRC **AC7178A1**.

Portaria nº 3811/2019/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, Matrícula nº 300134459, como Suplente fiscal de contratos, da Aquisição Suprimento de Informática fornecido pela empresa PORTO TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.587.568-0001/74, constante no Processo Administrativo nº 0029.171992/2019-59, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6995779** e o código CRC **D7F4AC82**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização de despesa por meio de Empenho Estimativo em favor da empresa especializada NP capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, para aquisição de assinatura eletrônica para acesso ao sistema Banco de Preços, conforme especificação contida na Solicitação de Compra (6468775) e no Memorando 29 (6468740), considerando o Parecer nº 59/2019/PGE-SEDUC (6810100) e o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC (6931279) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.261275/2019-18, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 8.598,50 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ n. 07.797.967/0001-95.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/07/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7020267** e o código CRC **BED96704**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento do Livro/Kit Coleção Revista ENEM, conforme especificação contida no memorando nº 110/2019/SEDUC-SEM ID (6159449), o Projeto Básico SEDUC-GCOM ID (6699992), o Parecer nº 56/2019/PGE-SEDUC ID (6726688), a Errata SEDUC-DAF ID (6822293), o Despacho SEDUC-DAF ID (6930887), o Despacho SEDUC-ATC ID (6955319) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.227698/2019-17, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de no valor de **R\$ 5.005.200,00** (cinco milhões, cinco mil e duzentos reais), em favor da empresa MVC EDITORA LTDA, CNPJ 05.587.568-0001/74.

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/07/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **7028856** e o código CRC **EC3D8DAC**.

SEJUCEL

EDITAL Nº 13/2019/SEJUCEL-CODEC

4ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DE RONDÔNIA – CACOAL

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da **4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais de Rondônia**, que ocorrerá no município de CACOAL/RO, a ser regida por este regulamento e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 150m², e cada artesão e trabalhador manual tem direito a 3 metros, sendo 2,5 para ocupação e meio para circulação do mesmo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Rondônia na 1ª Feira Estadual de Artesanato de Rondônia – que ocorrerá no dia 30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2019, no Complexo Beira Rio, 383, saída para Rolim de Moura, Cacoal/ RO.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 O transporte das produções artesanais será realizado de forma gratuita somente para os artesãos (beneficiados por este Chamamento) não residentes do município sede do evento, levando para os municípios próximos quando a quantidade de artesãos/trabalhadores manuais forem inferiores a 4 (quadro)

1.4 Este Edital tem abrangência nacional.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 60(sessenta) oportunidades, por ordem de inscrição, das quais serão beneficiados: artesãos/trabalhadores manuais de forma individual.

2.2 Serão desclassificados os artesãos/trabalhadores manuais que não apresentarem produção dentro dos parâmetros do Item 5 deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

- Seja maior de 16 anos;
- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

3.2 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo a este Chamamento) mais os documentos abaixo, exigidos, e enviar para o endereço: (artesanatoPAB@gmail.com) das 8:00 horas do dia 25 de julho de 2019 até as 23h59 do dia 04 de agosto de 2017, com o seguinte assunto: 4ª FEIRA ESTADUAL DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS EM CACOAL; no corpo do e-mail informar nome completo do interessado; e em anexo a ficha de inscrição assinada mais os documentos a baixo:

4.2 Proponente ser pessoa física:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

5. DA ANÁLISE DO MATERIAL

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

- Para o **artesão individual**, **artesão MEI** e **entidades representativa de artesãos**:

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2

^(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 31 de maio de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da Lista Provisória de Selecionados, por meio de documento protocolado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL ou do e-mail artesanatopab@gmail.com.

5.5 No dia 12 de Junho de 2019 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, a Coordenação Estadual realizará convite a outros artesãos/trabalhadores manuais, em quantidade superior ao número de oportunidades restantes, que serão selecionados conforme preveem os itens 3.1 e 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento, ausência de confirmação da participação ou não apresentação de procuração, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da publicação da lista de selecionados, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativa de artesãos:

- 1.Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2.Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3.Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>

6 DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

• A vigência do Chamamento é de 25/07/2019 a 01/09/2019, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	25/07/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	25/07/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	04/08/2019
Análise dos formulários – equipe técnica.	05 a 07/08/2019
Divulgação da lista provisória.	09/08/2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	12 a 16/08/2019
Prazo para análise do recurso.	19 a 21/08/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	23/08/2019
Convocação de selecionados.	23/08/2019
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso As 09:00	30/08/2019
Período do evento.	30, 31/08/ a 1º/09/2019

7.1 Realização do Evento

7.1.1 De 30, 31 de agosto a 1º de setembro de 2019 das 10:00 as 22:00 horas

7.2 Entrada de Mercadorias e Montagem das mesas

7.2.1 Dia 30 de agosto de 2019 das 08:00 as 11:00 horas, e com a apresentação da CARTEIRA NACIONAL DO ARTESÃO/TRABALHADOR MANUAL, o profissional que não apresentar o carteira acima mencionada fica impedido de participar. O artesão/trabalhador manual só poderá comercializar os trabalhos que forem de sua produção que estejam discriminadas em sua Carteira de Artesão/Trabalhador Manual, Velho, não é permitida a comercialização de produtos industriais (vestuários, calçados, perfumes e quaisquer produtos que sejam não artesanais)

7.2.2 Não serão permitidas a entrada e montagem de mercadorias no 30 de agosto de 2019 no período da tarde, após as 14:00 somente no dia 30 de agosto de 2017, Das 08:00 as 11:00 horas.

7.2.3 Não é permitida a comercialização de bebidas e comidas e nem consumir dentro da feira por parte dos artesãos selecionados para participar da 4ª Feira Estadual de Artesanato em Cacoal.

7.2.4 Não é permitida a permanência de crianças, filhos, sobrinhos, parentes ou não dos artesãos que estejam expondo no local aonde será realizada a 1ª Feira Estadual de Artesanato em Porto Velho de artesãos que forem selecionadas para participar da feira e a comercialização de produtos industriais (vestuários, calçados, perfumes e quais produtos que não sejam artesanais)

7.3 Desmontagem de estande.

Dia 1º de setembro de 2019 após as 22:00 horas

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou trabalhadores manuais, juntamente com notas fiscais, de Termo Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte, é de responsabilidade do artesão/trabalhador manual os danos que por ventura aconteça no transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.6 É de responsabilidade do artesão/trabalhador manual a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão/trabalhador manual, bem como a responsabilidade por seu material.

8.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão/trabalhador manual, segundo orientação de logística.

8.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Velho, 25 de julho de 2018.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: [DIA] a [DIA] de [MÊS] de [ANO]	
Local: _____	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal/quantidade	
Exemplo: Boneca/ Cerâmica/ 20	
1) _____	
2) _____	
3) _____	

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE
(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____ (estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.
- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do município de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 25/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7017982** e o código CRC **641DE45D**.

IDEP

Portaria nº 54/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues**, matrícula nº **300132731**, lotado na Diretoria Administrativa/Financeira do IDEP-RO, exercendo o cargo de Gestor de Aquisições e Convênios, anteriormente marcadas para os períodos de 15/07/2019 a 29/07/2019 e 05/08/2019 a 19/08/2019, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, **sendo o primeiro de 18/11/2019 a 02/12/2019, e o segundo período de 06/01/2020 a 20/01/2020.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 26/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7039637** e o código CRC **E49A04E8**.

SEAS

Portaria nº 473/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 101/2019/SEAS-CAS, 22 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Distrito de Extrema para realizar Ação "SEAS CIDADÃ. A atividade tem como objetivo atender as famílias e indivíduos do Distrito de Extrema garantindo o acesso dos direitos relacionados às provisões assistenciais, não apenas informando o sujeito carente da existência dos referidos direitos, mas auxiliando-o na defesa de tais direitos, especialmente onde não existe equipamentos socioassistenciais. No período de 24/07/2019 a 26/07/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Antônia de Matos Rebouças	300156878	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Iremar Mario Brasil de Carvalho	300043752	Porto Velho
Rosilene Marques Ferreira	1467893	Porto Velho
Delci Fátima Sampaio de Alencar	0250820	Porto Velho
Edilza da Mota Pisa	300021682	Porto Velho
Edinilson Augustinho da Costa	695526	Porto Velho
Paulo Kleber Moraes de Almeida	300021711	Porto Velho
Angélica Caminha Alves	300098467	Porto Velho
Eraldo Enrique de Oliveira Araújo	300139838	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho
Ivone de Souza Moraes Feitosa	300155672	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7032633** e o código CRC **6741B400**.

FEASE

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0065.289454/2019-83](#). Do que, para constar, lavro este termo, foram tomada as providências, ficando o abono em pecúnia dos servidores do mês de setembro e do ano de 2018, para serem pagos na folha de **AGOSTO/2019**.

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

Odaléa Costa de Moraes
Assessoria de Gest. de Pessoas/Téc. em Previdência
Matr. 300033971

Documento assinado eletronicamente por **Odaleia Costa de Moraes, Técnico(a)**, em 26/07/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7034341** e o código CRC **3827459B**.

IDARON

Portaria nº 473/2019/IDARON-GRH

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de **04 de maio de 2015**, o servidor **ERALDO JAQUEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 300121703, titular do cargo **TÉCNICO AGRÍCOLA - 40 HORAS**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Presidente Médici – cedido a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme Portaria 030/2019 da Prefeitura do Município de Presidente Médici, anteriormente lotado na Ulsav de **Presidente Médici** para **EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Ministro Andreazza**, conforme Processo nº 0015.020929/2019-12.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula - 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 26/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6325560** e o código CRC **382CDEDA**.

Portaria nº 612/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº0015.298987/2019-41,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Ezequias Azevedo da Rocha**, ocupante do cargo de Assistente Estadual Agropecuário, matrícula nº300042653, para responder com as suas atribuições pela **Ulsav de Ouro Preto do Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **16/07/2019 a 30/07/2019**, em substituição ao titular **Peterson Piovezan Barbosa**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se nomeado Supervisor Regional de Jí-Paraná no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 19/07/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 26/07/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6907634** e o código CRC **17407C51**.

Portaria nº 623/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Informação ID (6976429), do Processo nº 0015.300069/2019-90,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 286/GAB/IDARON, de 31 de julho de 2017, publicada no DOE nº 156, de 18 de Agosto de 2018 (pg.114) que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FÁBIO SILVÉRIO DE BRITO LIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300113787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) atualmente na Ulsav de Novo Horizonte do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de: AGOSTO/2017, MARÇO/2018 e JULHO/2019, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Agosto/2017, Março/2018 e 17 de Julho a 15 de Agosto de 2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula - 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 24/07/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 25/07/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6978647** e o código CRC **9F973F2C**.

Portaria nº 627/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 16 de julho de 2019, a servidora ANDREIA LUCIANE LINDNER, matrícula 300042591, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – anteriormente lotada na **Regional de Vilhena**, para exercer suas atividades na **ULSAV de Vilhena**, conforme Processo nº 0015.244360/2019-71.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 25/07/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7006167** e o código CRC **3D14D7DB**.

Portaria nº 630/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento ID6835135, do Processo nº 0015.298433/2019-44,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 470/2019/IDARON-DIPES, de 12 de junho de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FABIANO CANGUSSU SOARES**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, matrícula nº 300102466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS GECC/IDARON, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **Agosto, Setembro e Outubro de 2019**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **28 de novembro a 27 dezembro -2019, Março e Abril-2020** referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 26/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 26/07/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7024775** e o código CRC **D92A77CE**.

Portaria nº 632/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 26 de julho de 2019.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.264864/2019-15

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	2019	11 a 30/06/2019	15 a 24/07/2019 e 15 a 24/01/2020	IDARON-ULSAVPVH

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 26/07/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7028553** e o código CRC **6A68EBF8**.

Portaria nº 635/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo: 0015.113727/2019-13.

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO, a partir de **01/08/2019**, para aguardar homologação de aposentadoria, conforme Parecer nº 138/2019/IDARON-PROJUR, de 28 de maio de 2019, emitido no Processo nº 0015.113727/2019-13, a servidora **EUTÁLIA DA CUNHA LAVES**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Agronomia, matrícula nº 300042567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Gerência de Defesa Sanitária Vegetal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 26/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 26/07/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7031611** e o código CRC **BC7D0646**.

Portaria nº 637/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.262914/2019-11,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV de Migrantinópolis, nos meses de **fevereiro 2020, janeiro 2021 e fevereiro 2022**, referente ao 3º quinquênio de 10/08/2012 à 08/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 26/07/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 26/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 26/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7038498** e o código CRC **3FD90CAA**.

ERRATA

CONTATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e NADIR CIRO COMIRAN

Constitui objeto de Instrumento, Contrato de **CESSÃO DE USO** de uma porção de área de terra, do Imóvel Rural situado no **LOTE 430A** na Gleba Boa Sorte medindo aproximadamente 43 m², sendo: (3 áreas (3m x 3m) + 1 área de (4m x 4m)), localizado no Município de Comodoro-MT, coordenadas geográficas de ponto central da área (12° 48,694'S/060° 02,852'O), pertencente ao CEDENTE, em favor da **CESSIONÁRIA**, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **IDARON**.

DO OBJETO: **CESSÃO DE USO** de uma porção de área de terra, do Imóvel Rural situado no **LOTE 430A** na Gleba Boa Sorte medindo aproximadamente 43 m², sendo: (3 áreas (3m x 3m) + 1 área de (4m x 4m)), localizado no Município de Comodoro-MT, coordenadas geográficas de ponto central da área (12° 48,694'S/060° 02,852'O), pertencente ao CEDENTE, em favor da **CESSIONÁRIA**, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **IDARON**.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI**

LEIA-SE:

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e **NADIR CIRO COMIRAN**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Fiscal, em 25/07/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007513** e o código CRC **E7B1A674**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.190531/2019-74

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Ana Cleia de Souza Machado**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, Vice-Presidente, em 25/07/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7018281** e o código CRC **A4C169EF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.151561/2018-84

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luciley de Queiroz**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Irany Fernandes Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 23/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, Vice-Presidente, em 25/07/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7012774** e o código CRC **C004519C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.189624/2019-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Samuel Venâncio Souza de Almeida**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 23/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, Vice-Presidente, em 25/07/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7005438** e o código CRC **6A9A956A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.199693/2019-78

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jucinei Roberto de Freitas**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 22/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 25/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7008650** e o código CRC **CA01962C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.193196/2019-66

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Helio Pinheiro Casara**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 22/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 25/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7010934** e o código CRC **7BE0E6E6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.200876/2019-43

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Hideraldo Correa Ferro**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 25/07/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7014270** e o código CRC **3DC42AD0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.429595/2018-90

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Marcio Aurelio Ferreira Pinto**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 03 a 07/12/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 25/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7014922** e o código CRC **E7C45459**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.201735/2019-48

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Mariana Góis Kruger**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 25/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7016996** e o código CRC **4778DF66**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.267070/2019-35

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Hermes José Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no período de 10 a 12/07/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 25/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7017774** e o código CRC **909E7EE9**.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019/SEMAP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-460/SEMAP/2019

Objeto: Aquisição de materiais permanentes tipo: Ar condicionado, bebedouro industrial e equipamentos de som e multimídia, que serão utilizados no auditório da prefeitura municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e seus respectivos setores, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-460/SEMAP/2019. Valor Estimado: R\$ 44.933,51 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Início das propostas: 29/07/2019. Início da sessão pública no dia 12/08/2019 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

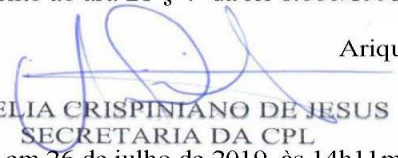
Alto Paraíso/RO, 26/07/2019.


Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Portaria 196/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019/CPL/SML,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.274/2018/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução das obras de recuperação das estradas vicinais, no Projeto de Assentamento Capitão Silvio, com extensão total de 21.52 km, no município de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de impugnação. Depois de concluída, caso haja ajuste na Planilha Orçamentária, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2019.


QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
SECRETARIA DA CPL
(assinado em 26 de julho de 2019, às 14h11min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
PROCESSO Nº 9550/GLOBAL/2018**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, BATERIAS E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e outros. Valor prévio R\$ 645.679,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/08/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de julho de 2019. Valdenir Gonçalves Junior. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19


Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro/Portaria nº 008/2019

assinado em 26.07.2019 às 11h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº. 518/2019

Carta - Contrato nº. 108/2019

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: E. F. FRANCO CONSTRUTORA - EPP **CNPJ.** 18.701.509.0001-90

Valor: **R\$ 49.992,77 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Centavos).**

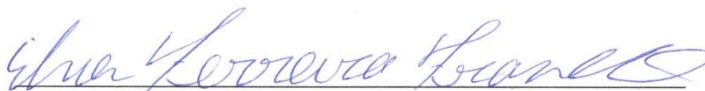
A Prefeitura do Município de Corumbiara, **AUTORIZA**, o início dos serviços de Contratação de uma Empresa para prestação de serviços de construção de calçadas, conforme mencionado no processo de 518/2019/SEMOSP.

Corumbiara – RO; 15 de Julho de 2019.



CONTRATANTE

Prefeito Municipal
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 176



CONTRATADA

E.F. FRANCO COSNTRUTORA - EPP
REPRESENTADO Por Edson Ferreira Franco
CPF: 016.090.901-52
RG: 3.614.735 / CTPS / MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 108/2019

Processo Administrativo nº. 518/2019/SEMOSP

Tomada de Preço nº. 02/2019 – Corumbiara / RO

Processo nº. 518/2019 – SEMOSP

Homologação – 15/07/19 –

Recursos – Rec. De Convênio (Santo Antônio Energia S.A PT N°. 16/2018)

Convênio Santo Antônio Energia S.A

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO

CNPJ: 63.762.041/0001-35

Contratado: E.F. FRANCO CONSTRUTORA EPP

CNPJ. 18.071.509/0001-90

Fiscal do Contrato: Danillo Magno Pains Ribeiro

Valor: R\$ 49.992,77 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).

OBJETO: Execução de Serviços complementares de Construção de 328,40 M de calçadas ao longo da RO 370 no município de Corumbiara, sendo os locais a serem executados; Avenida Italia Cautiero Franco; Avenida São Paulo e Avenida Olavo Pires, conforme no CD, memorial de calculo, composição de custo unitário, composição analítico do DBI, relatório fotográfico e projeto. Em conformidade com a Tomada de Preço N°. 02/2019, Processo de N°. 518/2019, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, e a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Corumbiara-RO, 15 de Julho de 2019.



Prefeito Municipal
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502-04/2019

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da CPL torna público a Retificação do Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DIOF, no dia 26/07/2019, página 642.

O título do aviso está correto, onde avisamos sobre a abertura da Concorrência pública 001/2019; porém no corpo do aviso, está descrito equivocadamente “Tomada de Preço”, portanto:

Onde se lê:

a realização da Tomada de Preço

Leia-se:

a realização da Concorrência Pública

Nada mais foi mudado, mantendo se assim a data inicialmente prevista para a realização do certame (29/08/2019, às 07h30m horário local)

Itapuã do Oeste – RO 29 de Julho de 2019.


PAULO SERGIO SALVADOR
PRESIDENTE - CPLMOS
PORTARIA N.º 104/GAB-PMIO/19

(assinado em 29/07/2019 às 08h00m)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/GAB/2018**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 58/GAB/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS NA MANUTENÇÃO GERAL MECANICA ELETRICA E ELETRONICA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 848/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **LABIS & PAHIM LTDA - ME**, CNPJ nº 05.452.332/0001-20, no valor total de R\$ 3.400.426,79,00 (Três milhões quatrocentos mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta e nove centavos) com a **menor taxa Administrativa de 0,00%**.

Machadinho D'Oeste, 29 de julho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 19/07/2019 às 09h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/GAB/2018**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 59/GAB/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E GERENCIAMENTO DE FROTA COM CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 849/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 20.217.208/0001-74, no valor total de R\$ 3.266.562,42 (Três milhões duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) com a **menor taxa Administrativa de 0,00%**.

Machadinho D'Oeste, 29 de julho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 29/07/2019 às 09h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 023/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade do Hospital Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO Valor estimado em R\$: 47.793,10 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/08/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 26 de julho de 2019.



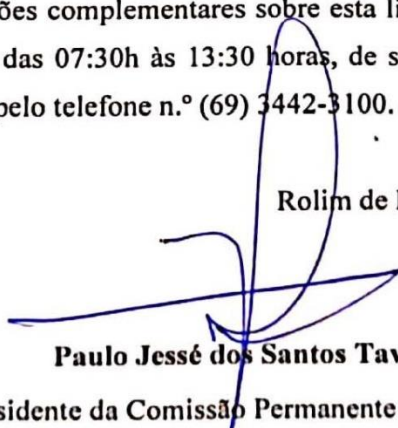
Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 26-07-2019 As 09:00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor estimado em R\$ 303.378,80 (trezentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). A empresa vencedora do certame licitatório foi **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 08.435.386/0001-76, com proposta no valor global de 299.012,36 (duzentos e noventa e nove mil, doze reais e trinta e seis centavos). O prazo para recurso contra o resultado da Licitação será até o dia 02 (dois) de agosto de 2019, às 13:30 horas. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1244/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura – RO, 26 de julho de 2019.


Paulo Jessé dos Santos Taveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

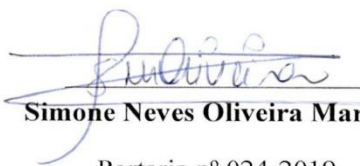
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto localizado na Avenida Presidente Kennedy esq. c/ Rua das Acácias, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Recursos próprios. Processo Administrativo nº. 815/SEMSAU/2019. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 15/08/2019, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 41.937,92 (quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de julho de 2019.


Simone Neves Oliveira Martins

Portaria nº 024-2019

Presidente CPL

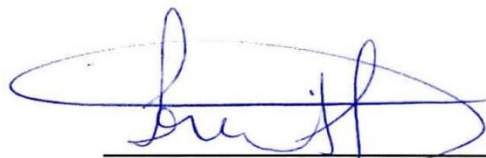
(assinado em 24/07/2019 as 15h26min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 39/CPL/2019, Processo Nº 509/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO AÇO CA-60 E ARAME RECOZIDO Nº 18, PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI**, CNPJ 26.915.509/0001-58, no valor total de **R\$ 22.092,71**.

Seringueiras, 26 de Julho de 2019.



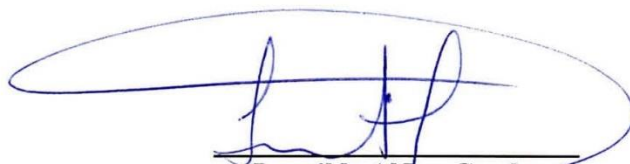
Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 26/07/2019 às 15h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO N°.102/2019 PROCESSO N°.700/SEMAD/2019

EXTRATO CONTRATO N°. 102/2019 PROCESSO N°. 700/SEMAD/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ N°. 28.515.824/0001-13 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (0 KM), DO TIPO SEDÃ, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 MODELO MÍNIMO 2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 36 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIOS DE NO MÁXIMO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOMETROS DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) EMPENHO: N°. 1222/2019. PRAZO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NÃO INFERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA. SERINGUEIRAS/RO, 25 de Julho de 2019. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. ILNADIR PEREIRA DA ROCHA – SECRETÁRIO. ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CONTRATADA.

SERINGUEIRAS/RO 25 DE JULHO DE 2019



Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/07/2019 às 09h50min)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ASSESSORIA JURIDICA

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
PROCESSO Nº 653/2019

Onde se lê:

1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXCEÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA 10/07/2019 ATÉ 10/07/2020
- 2.

Leia-se:

1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXCEÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA 10/07/2019 ATÉ 10/11/2019.

THEOBROMA-RO, 29 DE JULHO DE 2019


Ranielly Hell Raasch
Assessoria Jurídica
PMT/RO

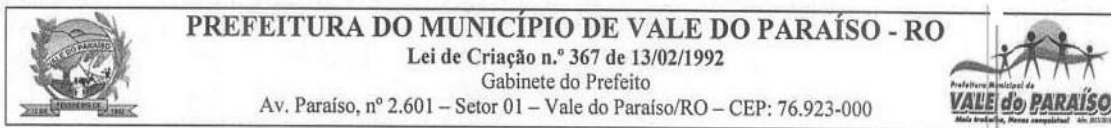
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, autoriza a empresa A C S DA COSTA, inscrita sob o CNPJ nº 07.308.881/0001-53 a entrega dos combustíveis constantes no empenho nº 1321/2018 para execução dos serviços de recuperação de 31.030,00m (trinta e um mil e trinta metros) de extensão de estradas vicinais, neste município de Theobroma-RO, para atender ao CONVÊNIO 012/19/PJ/FITHA-RO, o qual teve início da execução da obra dia 10/07/2019, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da ciência da Ordem de serviço.

Fornecedor: A C S DA COSTA, CNPJ nº 07.308.881/0001-53. Theobroma/RO, 26 de Julho de 2019. ÀS 11:50 HORAS.


CLAUDIAMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-441/SEMAPEM/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 009/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-441/SEMAPEM/2019

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de 02(Duas) tendas 5x5M, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM especificações detalhadas no Anexo I, os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 05.255.167/0001-17, VALOR: R\$ 8.904,00 (Oito mil novecentos e quatro reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 24/07/2019

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 25/07/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de Julho de 2019.

EM, ____/____/____.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2019/CPL
PROCESSO N.º 0044/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Sr.^a **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA** o serviço licitado, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0044/2019**

Objeto: *formação de registro preços* para futura e eventual **aquisição DE DOIS VEÍCULOS ZERO (KM)** a ser utilizados pelos legisladores pertencentes a esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 03.968.287/0002/17

Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)


CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

(assinado em 29/07/2019 às 09h15min)

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2019/CPL

PROCESSO N.º 0044/2019

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/CPL/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 07 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** do Pregão acima citado.

Processo Administrativo **0044/2019**

Objeto: *formação de registro preços* para futura e eventual **aquisição DE DOIS VEICULOS ZERO (KM)** a ser utilizados pelos legisladores pertencentes a esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

AUTOVEMA VEICULOS LTDA

CNPJ 03.968.287/0002/17

Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 29 de Julho de 2019.



Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria n.º 5705/2019

(assinado em 29/07/2019 às 09h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, João Dias de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a determinações contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União (TC – 006.297/2016-1) e conclusão do Processo Administrativo nº 2546/2017 do Conselho Federal, vem através desta **NOTIFICAR** a Empresa **CM COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por meio de representante legal, para se desejar, apresentar manifestação, pessoalmente ou através de seu procurador constituído, no **PRAZO de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta Notificação, **SOBRE O PARECER Nº 001/2018**, juntado ao Processo Administrativo nº 002/2018, que visa apurar as irregularidades havidas no processo de licitação nº 236/2015 CRF/RO, qual seja, prestação irregular dos serviços de reforma e ampliação da Sede do CRF/RO, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita até suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal. Eventual defesa deverá ser protocolada na sede do CRF/RO, no endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 2553 – Liberdade – Porto Velho-RO, e deverá ser direcionada ao Presidente da Entidade. Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independente de manifestação da parte.

Informa que havendo interesse em manifestar-se, poderá solicitar cópia do **PARECER Nº 001/2018** pessoalmente ou pelos e-mails: juridico@crf-ro.org.br ou pelo administracao@crf-ro.org.br.



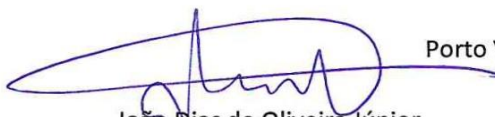
Porto Velho, 23 de julho de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior
Diretor Presidente do Conselho de farmácia do Estado de Rondônia
Biênio: 2018/2019
(assinado em 23/07/2019 as 15:30)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, João Dias de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a determinações contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União (TC – 006.297/2016-1) e conclusão do Processo Administrativo nº 2546/2017 do Conselho Federal, vem através desta **NOTIFICAR** a Empresa **R.S CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, por meio de representante legal, para se desejar, apresentar manifestação, pessoalmente ou através de seu procurador constituído, no **PRAZO de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta Notificação, **SOBRE O PARECER Nº 001/2018**, juntado ao Processo Administrativo nº 001/2018, que visa apurar as irregularidades havidas no processo de licitação nº 236/2015 CRF/RO, qual seja, prestação irregular dos serviços de reforma e ampliação da Sede do CRF/RO, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita até suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal. Eventual defesa deverá ser protocolada na sede do CRF/RO, no endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 2553 – Liberdade – Porto Velho-RO, e deverá ser direcionada ao Presidente da Entidade. Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independente de manifestação da parte. Informa que havendo interesse em manifestar-se, poderá solicitar cópia do **PARECER Nº 001/2018** pessoalmente ou pelos e-mails: juridico@crf-ro.org.br ou pelo administracao@crf-ro.org.br.



Porto Velho, 23 de julho de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior
Diretor Presidente do Conselho de farmácia do Estado de Rondônia
Biênio: 2018/2019
(assinado em 23/07/2019 às 15:30)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, João Dias de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a determinações contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União (TC – 006.297/2016-1) e conclusão do Processo Administrativo nº 2546/2017 do Conselho Federal, vem através desta **NOTIFICAR** os indicados abaixo, para se desejarem, apresentarem manifestação, pessoalmente ou através de Procurador constituído, no **PRAZO de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta Notificação, **SOBRE O PARECER Nº 001/2018**, juntado ao Processo Administrativo nº 003/2018, que visa apurar as irregularidades havidas no processo de licitação nº 236/2015 CRF/RO, qual seja, prestação irregular dos serviços de reforma e ampliação da Sede do CRF/RO, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita até suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal. Eventual defesa deverá ser protocolada na sede do CRF/RO, no endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 2553 – Liberdade – Porto Velho-RO, e deverá ser direcionada ao Presidente da Entidade. Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independente de manifestação da parte. Informa que havendo interesse em manifestar-se, poderá solicitar cópia do **PARECER Nº 001/2018** pessoalmente ou pelos e-mails: juridico@crf-ro.org.br ou pelo administracao@crf-ro.org.br.

Segue abaixo os notificados:

01	EDUARDO REZENDE HONDA
02	PLÍNIO MARINHO DE CARVALHO JÚNIOR
03	MILENE MOTA MACEDO CARRASCO
04	ANAMAUREN LAMARÃO DE OLIVEIRA
05	IRANILCE DE OLIVEIRA BATISTA
06	MAIARA DE OLIVERIA BATISTA



Porto Velho, 23 de julho de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior
Diretor Presidente do Conselho de farmácia do Estado de Rondônia
Biênio: 2018/2019
(assinado em 23/07/2019 as 15:30)